

CLIMA

Não basta ter nascido no paiz, ou ter feito n'elle larga residencia, para fallar com precisão do seu clima, se esse largo viver não foi acompanhado de observações continuadas, e exactamente comparadas entre si.

Tempo e meios me faltarão para estudar, e calcular todos os elementos que concorrem a determinar e a caracterizar a natureza, a propriedade de nosso clima; limitarão-se á simples observações termometricas, as que mandei proceder por espaço de um mes (quadro letra B) trabalho que fui precisado a suspender, por ter sido removido da statistica o official de Engenheiros encarregado de as fazer. Os que successivamente tomarão o seu lugar, forão empregados em outro instante serviço. Pouco terei a dizer, á cerca da influencia que o clima entre nós exerce a saude e a hygiene sobre as produções vegetaes indole e desenvolvimento intellectual dos habitantes.

Não só as regiões, mas tambem as localidades, configuração e exposição do solo, concorrem a variar o clima, elle não pode ser consequentemente o mesmo sobre o nosso litoral no centro da campanha, sobre a extrema de Bagé, e Alegreté, com a Republica do Uruguay, nas Missões, e Vacaria. Seria importantissima particularmente para a agricultura, e para a fixação dos colonos de origem estrangeira; poder traçar a linha que limita toda essa variedade de clima, por si mesma assaz sensivel, mas não exatamente determinada.

E' no interior das terras que se notão os extremos da temperatura: já mais no alto mar se assignalarão calores superiores a + 31°. A' proporção que nos apartamos das costas, mais se vai aumentando a diferença entre as temperaturas medias do Estio, e do Inverno: a Provincia está pois a este respeito pela maior parte vantajosamente situada junto ao oceano, e em relação a seu prolongamento da benignidade, e propriedades do clima maritimo; assim é que Correntes mais estranhada para o centro, tem uma temperatura mais elevada no Estio, e muito menos alta na estação hybernal.

Sendo a temperatura media aos 30° de Lt. septentrional de 71°, 1 sobre 11,500 pés de elevação aerea, não deve ser mui grande a diferença a notar n'esta Provincia, onde não consta que trabalho algum anterior exista, sobre o traçamento das linhas Isotheres, Isochmenes, imaginadas pelo sabio Humboldt, e por elle determinadas como por outros Geologos, ao N. do Equador; e restando-nos ainda fixar na America do Sul a temperatura predicta, comparada por latitudes iguaes e com respeito á influencia dos ventos, (19) chuvas aspecto do terreno, e sua maior ou menor distancia do oceano.

Nada sabemos aqui com respeito á proporção que guardão as aguas pluviaes, com a superficie do solo banhados por ellas, ou quantas polegadas cubicas d'esse liquido correspondem á uma certa extensão superficial; nenhuma observação sobre o numero dos dias chuvosos;

nenhumas sobre ventos, e trovoadas, que soem preceder, acompanhar e seguir a cahida das aguas, o que tudo conduziria ao conhecimento da menor ou maior intensidade da temperatura, ou da influencia que sobre ella deve exercer a tensão do vapor acquoso, e a humidade resultante relativa aos differentes mezes, que subdividem as quadras ou estações do anno etc., e assim pouco é o que de positivo me será dado estabelecer á cerca das temperaturas hibernal e de Estio n'este paiz e da sicidade do ar nessas mesmas estações.

A partir da epoca do descobrimento do paiz até 1793, erão em certas estações do anno mui tímidos, e formidaveis os furacões; e de então para cá, e de longe ao longe se tem elles repetido, apresentando sempre menos intensidade de acção; apenas durante este intervallo occorreo um em 1831, que dirigindo-se do cume da serra Geral sobre o oceano á esquerda, e a pouca distancia da entrada que conduz de Lages a S. Catharina, cortou pelas raizes todo arvoredado do sertão sobre uma extensão de uma legua de comprido, e pouco mais de meia legua de largo.

Ultimamente pelas duas horas da manhã do dia 1.º de Novembro do anno passado, desfechou sobre esta cidade fortissimo furacão, que trazia a sua direcção, do Os. O. e que em menos de 20 minutos de duração, acompanhado de copiosa chuva, (20) totalmente destelhou muitas casas, abateo a maior parte dos muros, cercados e paredes de edificios da cidade; arrancou arvores nas chacaras e quintaes; no porto forão grandes as avarias causadas ás embarcações garrando não poucas sobre as amarraes, e cahindo umas sobre as outras; alguns barcos forão lançados á praia; o patacho Regulo, e o brigue Romeo 1.º adornarão sobre suas amarraes, perecendo n'este um individuo afogado; canoas grandes, e de tolda, forão completamente inutilizadas, e perdendo algumas destas os seus mastros andarão á garra. No mesmo dia outro igual furacão carregando sobre o rincão dito d'El-Rei proximo á cidade do Rio Pardo, deitou a terra meia legua de mato. (21) Ignoro quanto baixou o barometro, por occasião d'estes dous acontecimentos metheorologicos. Na madrugada do dia 30 de Outubro, quarenta e oito horas com pouca differença antes de sentir-se o furacão em Porto Alegre, teve lugar outro na cidade do Rio Grande, vindo do rumo do Sul, acompanhado de trovoadas e chuva de pedras, que poz em consternação o povo todo, causando estragos aos edificios; cinco hiates adornarão no porto; a violencia do vento, a trovoadas e a chuva continuarão com pequenas interrupções, até depois das 9 horas do dia sabado 31 de Outubro.

Tambem a intensidade do frio tem consideravelmente diminuido, de 50 anos para cá, o que em grande parte se deve attribuir ao maior numero de dias de chuva que actualmente contamos comparativamente aos tempos atrazados. (22) Parece que n'este paiz o vento mais frio é o S. 17ºO. A temperatura annual media no Rio de Janeiro, é de 23º,4; a do Inverno 2º,7; a do Estio 26º,1. Em Buenos-Ayres é a tem-

peratura media annual de 17°. Talvez que a temperatura media da Provincia de S. Pedro, no Estio, não differisse muito da do Rio de Janeiro nos seus annos mais calorosos.

Sendo a temperatura do hemispherio austral menos conhecida, parece todavia fora de questão como diz Aicard, que em latitudes iguaes com poucas excepções, o clima é mais frio do que no hemispherio boreal, e que se estivesse provada a ausencia d'uma grande corrente Equatorial sobre o polo austral, teriamos alem de outras, mais um dado que completaria as explicações que á este respeito a Geologia tem apresentado.

Despreheende-se facilmente de quanto fica dito, que o clima de modo algum contraria, antes favorece a população, a agricultura, e á industria na Provincia, e que se alguns periodos tem havido em que a terra se tenha negado a favorecer o desenvolvimento de certas produções (a do trigo por exemplo); esta contrariedade deve ser menos attribuida á intemperie de seu clima, que ás causas que lhe sejam bem estranhas; quaes a pessima escolha da semente, a impropriedade do terreno semeado, a falta de intelligencia, e de experiencia na direcção dos trabalhos ruraes.

O clima em geral, pouco ou nada tem perdido da sua reconhecida salubridade; (23) com a vacina temos visto cessar em grande parte a espantosa mortalidade que entre nós fazião as bexigas; se em algumas povoações a cifra dos mortos tem sido augmentada de alguns tempos para cá; se algumas enfermidades se tem feito sentir que nos erão desconhecidas, essa differença não depoem contra o clima, e força será solicitar de outra fonte as causas que as motivão; entrarão em o numero destas o extraordinario augmento da população, a insalubridade local provocada por uma maior agglomeração de individuos, a concorrência do estrangeiro, a introduccão de usos, e habitos menos conservadores novamente adquiridos, que o augmento de fortuna e até a propria civilisação trazem consigo. Destituído de observações comparadas ab hoc, não estaria com tudo longe da verdade, asseverando que a duração media da vida humana, é neste paiz tão elevada como nos paizes mais favorecidos a este respeito na Europa central (27).

As idéas de Buffon, que tudo referião ao clima, achão-se hoje em dia bastante modificadas por comparações mais exatas, apezar de seus numerosos partidistas e da grande reputação que tiverão; e, todavia os homens da sciencia ainda attribuem ao clima, e particularmente ao relevo, aspecto, e natureza do solo, mui pronunciada influencia sobre o character e desenvolvimento do espirito humano em suas disposições, indole, e habitos: os habitantes de Limousim, dizem elles, assim como os da Baixa Bretanha, não pensarão certamente como os da campanha e Normandia. Basta ter algum conhecimento dos

filhos desta Provincia, e mesmo superficialmente comparal-os com os das outras do Imperio, para convencermo-nos dos principios de exatidão, e de verdade em que assenta esta doutrina.

HISTORIA

Temos nos Annaes da Provincia preciosos elementos para a sua historia, com insano trabalho colligidos pelo seu infatigavel autor. A elles me teria socorrido, se muitos outros dados, e esclarecimentos me não fossem necessarios para desempenho desta minha ardua tarefa, de que a historia do paiz tem de fazer uma parte essencial. Entraria no meu plano, comparando os resultados statisticos deduzidos da historia, dar uma noticia não puramente descriptiva dos factos (como judiciosamente pensava o illustre Dr. Cabral, que se achou infelizmente envolvido nas mesmas difficuldades que experimentou, e de cujas phrases me sirvo), mas de maneira á poder mostrar a origem, progresso, e desenvolvimento do poder publico desta parte do Imperio. Tres annos não bastarião, para conseguir tantos, e tão variados esclarecimentos, que ainda confrontar, calcular e comparar. Mais uma vez o repito, nem tempo, nem meios me assistirão para tanto trabalhar.

Cabe aqui dizer alguma cousa, sobre o character dos habitantes da Provincia de S. Pedro, indole, costumes, e habitos.

Ano II — Outubro — Numeró II — Volume II — 1861.

OBSERVAÇÃO.

A invasão de Ceballos tendo destruido o unico Archivo da Provincia, que poderia ter reunido os documentos para a historia dos primeiros tempos, torna necessario aproveitar bem os que existem, e que dão algumas luzes sobre os successos d'aquellas epocas. Assim é que me parecerão muito valiosos os que agora offereço ao Instituto, e que desejo ver publicados, não para encher o sacco das queixas, mas para que nossos irmãos do Norte conheçam as provanças por que temos passado, os soffrimentos que nos tem torturado desde os primeiros tempos, e possa o patriotismo de seus representantes valer para supprir a desigualdade numerica de nossa representação, que tão diminuta e enfraquecida pelas dissensões politicas, ou antes interesses de momento não pode conquistar no parlamento aquella influencia que se faz mister, para promover o desenvolvimento d'esta bella parte do imperio.

Porto Alegre 6 de Março de 1861.

Dr. Ubatuba.

NOTA

A respeito da epoca do começo da povoação do Rio Grande, sabe-se que o 1.º Commandante foi o brigadeiro José da Silva Paes, que chegou ao Rio Grande a 19 de Fevereiro de 1737. (Vid. 1.º n.º da Revista Trimensal do Instituto Rio Grandense). Que em 1745 o governador do Rio de Janeiro Francisco de Tavora ordenou a Francisco de Brito Peixoto, capitão-mór da villa da Laguna, que fizesse examinar as campanhas do Sul até a colonia do Sacramento para o que forão mandados n'esta commissão 5 homens, que forão aprisionados pelos indigenas, e que depois salvando-se do poder d'elles trouxerão a noticia de que as campinas não estavam habitadas. A segunda expedição composta de 40 homens encontrou um lote de 40 indios das reduções castelhanas. A terceira expedição foi composta de 30 homens commandados por João de Magalhães para a ir deixando estabelecidas por estas paragens desertas. Posteriormente em 1720 Bartholomeu Paes de Abreu propunha abrir mediante certas compensações uma estrada de communicações desde a Laguna até a colonia do Sacramento declarando que as terras se achavão despovoadas. Em 1722 o capitão general Rodrigo Cesar de Menezes incumbio a Manoel Godinho que não podendo levar a effeito a abertura da estrada a contractasse com Luiz Pedroso de Barro. Em 1735, o mestre de campo com uma partida escolhida atravessou em 3 meses o sertão. (Vid. Annaes do V. de S. Leopoldo). Porem, vid. Revista Pop. de Março p. 265, consulta do Conselho Ultramarino 1732. E' sem duvida que os povos do Brasil gemem com este novo tributo e é contra a verdade, dizerem os vice-reis e governadores, que foi voluntario nelles, e o offerecem com grande gasto: porque consta o contrario e — os povos da Capitania do Rio Grande do Sul — representão que lhes é insupportavel.

INSTITUTO HISTORICO

CERTIDÃO DA MEDIÇÃO DE TERRAS EM ITAPOAM PARA ESTABELECIMENTO DE 60 CASAES QUE HAVIAO DE FORMAR A POVOAÇÃO DA VILLA REAL DE SANTA ANNA.

Alexandre José Montanha, capitão de infantaria com exercicio de engenheiro da primeira plana da Corte de Lisboa e destacado no Rio de Janeiro e ao presente no Rio Grande &, &. Certifico que em virtude da ordem do Senhor Coronel Governador José Marcelino de Figueiredo a mim expedida em a Portaria de 11 de Julho do presente anno, passei ao terreno que sobejou da estancia de Itapoam, para nelle accomodar sessenta casaes que hão de formar a nova povoação, denominada Villa Real de Sant'Anna, e por que o dito terreno não

chegou, recebi ordem do dito senhor para entrar pela estancia mais visinha, e por ser a de Itapoam a mais avultada em campos nella demarqueei sete datas ainda que mais diminutas para prehencher as ditas sessenta datas cuja nova ordem foi de 21 do referido mez, comprehendendo as ditas sete datas uma area superficial de 2.696:750 braças quadradas, a qual prehenche o terreno preciso mais de meia legoa quadrada ou pouco mais de uma area superficial de um quarto de legoa sendo esta quadrada: Passo o referido na verdade, que para assim constar passei a presente por mim assignada. Viamão de Quartel 1.º de Setembro de 1760.

Alexandre José Montanha.

Existe a pag. 109, v. do 1.º livro de Reg. da camara municipal desta cidade, donde copieei.

Dr. Ubatuba.

CERTIDÃO QUE PASSOU O GOVERNADOR JOSÉ CUSTODIO DE SÁ FARIA AOS MORADORES DO RIO GRANDE;

José Custodio de Sá Faria, coronel de um dos regimentos de infantaria da guarnição do Rio de Janeiro e governador do Rio Grande de S. Pedro. Certifico que com a invasão dos hespanhoes na villa do Rio Grande de S. Pedro, sem embargo do inesperado repente com que entrarão, não ficarão n'ella mais que algumas familias da ilha, porque as principaes pessoas que povoavão assim commerciantes, como donos das maiores fazendas da mesma villa, todas passarão aos dominios de El-Rei Nosso Senhor, deixando nas mãos dos inimigos todos os seus haveres, presando menos as riquezas que possuíao, do que deixarem de ser fieis a seu Augusto Soberano, as quaes existem nesta provincia em summa pobreza, pois não poderão salvar mais que alguma roupa e parte dos seus escravos, o que tudo me é constante, não só por me achar governando este continente presentemente, mas por que conheço os moradores ha perto de 14 annos. Passo o referido na verdade o que affirmo pelo juramento dos Santos Evangelhos, e por me ser pedida a presente pelo procurador da camara da mesma villa, lha passei por mim assignada. Capella de Viamão 25 de Agosto de 1765. — José Custodio de Sá Faria.

Está conforme o original registado a pag. 7, v. do 1.º Livro de Reg. da Camara desta cidade.

Dr. Ubatuba.

OFFICIO QUE OS OFFICIAES DA CAMARA ESCREVERÃO A S. M.

Senhor. — As grandes despesas que se fizerão na villa do Rio Grande de S. Pedro, desde o tempo que a ella passou o general conde de Bobadella para o fim da demarcação de limites, e os poucos cabedaes que vinhão do Rio de Janeiro para ellas, fez com que se tomassem aos moradores desta provincia os gados cavallos, e ainda dinheiros para suprir os gastos do exercito de V. M. que n'ella se acantonou para a expedição de se porem em socego as aldeas de indios sublevadas da margem oriental do Rio Uruguay, dando o dito general a providencia de se passarem letras da Provedoria deste Governo sobre o Rio de Janeiro para se as suas importancias, e não se podendo cobrar grande numero d'ellas que se expedirão; com a invasão dos castelhanos na dita villa, e os gastos da guerra passada se augmentarão outras muitas, sem que nem uma nem outras se pagassem, até que ultimamente vindo governar esta provincia o coronel José Custodio de Sá Faria, impedio se passassem as ditas letras para o Rio de Janeiro, porem, sempre continuou em mandar tomar os gados precisos para sustento das tropas, para as familias miseraveis, e arruinadas da invasão do Rio Grande, e para um grande numero de indios que se achão nesta provincia vindos das Missões Hespanholas, sem mandar satisfazer as suas importancias aos donos das fazendas de que se extrahem, talvez por não haverem meios na Provedoria deste Governo para a satisfação; o que tudo se faz evidente pela certidão junta da mesma Provedoria, o que redundo em grave prejuizo dos mesmos moradores, por que não se lhes satisfazendo os feitos que tiverão dellas se vão pondo na ultima decadencia as mesmas fazendas pela falta de meios para as beneficiarem o que se faz mais sensivel depois das grandes perdas que experimentarão com a guerra em que se perderão as principaes casas deste paiz: experimentando prejuizo do atrazo dos pagamentos até a Fazenda de V. M. na diminuição dos dizimos, e dos direitos das passagens dos animaes, que antes se extrahião para a cidade de S. Paulo, e Minas. Estas ponderaveis circumstancias nos pareceu preciso por conta das obrigações dos nossos cargos, as deviamos por na Real presença de V. M. para que se sirva mandar sòbre ellas as providencias que V. M. for servido. A' muito alta pessoa de V. M. guarde Deos os annos que seus fieis vassallos havemos mister.

Capella de Viamão em Camara 23 de Agosto de 1765. — José da Silva Bitencourt, Francisco da Costa Villaça, Domingos de Lima Veiga, Manoel Bento da Rocha, Manoel Fernandes Vieira.

Está conforme o registro que se acha no livro 1.º delles.

Dr. Ubatuba.

**ORDEM QUE O CORONEL JOSÉ MARCELLINO DEU AO SENADO
PARA A MUDANÇA DA SEDE DO MESMO SENADO;**

Participo a Vms. haver mudado a minha residencia com a Provedoria para, este Porto, que o Illmo. Exm.^o marquez Vice-Rei do Estado determinou fosse capital destas provincias, para cujo motivo concorreu com o que estava da sua parte o Exm.^o e Rev. Sr. Bispo Diocesano, mandando logo que teve esta noticia se passar como effectivamente se passou a residencia da vara desta comarca ecclesiastica e o cartorio della para este Porto, estas circumstancias me fazem persuadir que Vms. não hesitarão um só momento em mudarem a sua residencia desse arrayal com o cartorio e mais officiaes para este dito Porto, que brevemente hei de criar villa, na forma das ordens com que me acho, e por que me parece a sua mudança logo muito conveniente ao serviço d'El-Rei Nosso Senhor e o augmento desta Capitania, e o descanso das partes me parece rogar-lhes se mudem para aqui, para dar motivo a que mostrem a unidade e subordinação que devem ao seu governo, dar-lhes ordens o referido da parte do mesmo Senhor.

Deos Guarde a Vms. muitos. annos. Porto Alegre 25 de Julho de 1773. — José Marcellino de Figueiredo. — Snrs. Juizes Ordinarios, e mais officiaes da camara deste continente do Rio Grande.

Está conforme o registro que se acha a fls. 133, v. do 1.^o Livro delles, que pertence á camara desta cidade, que eu copiei e conferi.

Dr. Ubatuba.

SENHORES DO ILUSTRE SENADO.

Os habitantes do Rio Grande, moradores no Povo Novo e Costa de Pelotas, se apresentam diante do muito Nobre e Illustre Senado a formar as suas queixas, originadas pelas mais tristes circumstancias em que se póde ver qualquer colonia das mais abatidas e flagelladas. O continente do Rio Grande povoado em 36 do seculo passado tem sido sempre atormentado com despezas, e com impostos exorbitantes, e de nenhum modo proporcionados ás suas riquezas. Logo no seu principio teve de contribuir com cavallos, bois, piães, e tudo o mais necessario para a expedição de limites de que foi encarregado o general Gomes Freire d'Andrade. Mallograda esta empreza por motivos a nós desconhecidos, tendo-se movido a guerra de 62, as numerosas familias dos indios que até então estavam em Rio Pardo, se reconcentrarão no numero de mais de quatro mil e forão sustentados á custa dos poucos fazendeiros que havia. Em 1763, Pedro Cevallos se apoderou do Rio Grande, mandou os habitantes que não poderão fugir, carregados de grilhões, e algemas a povoar Maldonado e as outras colonias hespanholas. O resto uns embarcarão para o Rio de Janeiro

aonde chegarão mortos de fome e de nudez, e outros, finalmente, se metterão aos sertões de S. Paulo e Laguna, e pelo caminho perecerão todos de fome e de cansaço. Em 1777, reconquistou o general João Henrique Bom esta colonia sobre os hespanhoes, e os nossos maiores vierão de povoar este continente: mas se o flagelo da guerra cessou de atormentar o continente, não faltou o dos impostos que cahirão em grande numero sobre uma colonia, que apenas nascida estava, precisando dos mais promptos, e decididos socorros para que algum dia se podessem colher abundantes fructos. Vimo-nos obrigados a pagar os dizimos, e não obstante isto, estamos sustentando os Ministros do Culto Religioso: somos obrigados a pagar imensos direitos pelas mulas enviadas a S. Paulo, e Minas. Segue-se o sempre fatal, pernicioso contracto dos couros, fomos pois obrigados a pagar a razão de vinte e cinco por cento este tributo de couros, fomos obrigados a favor de uns homens, que vexando cruelmente os interesses do continente, são igualmente prejudiciaes á Fazenda-Real, pois que em 1786, se arrematou o fradulento contracto por trinta mil cruzados no espaço de tres annos, quando em cada um rendia quarenta e nove mil. Para remediar, e obviar os grandes, e repetidos naufragios que havia na barra, visto que o governo não dava providencias algumas, nós damos vinte mil reis por cada embarcação que sahe deste porto, afim de que se possa sustentar um pratico, e mais marinheiros necessarios a este fim. Da mesma sorte cada uma embarcação é obrigada a dar seis mil réis para a conservação do porto, e não obstante está cahindo em pedaços.

Veio a ultima guerra, que não fazendo despeza alguma á Fazenda Real se sustentou sempre á custa dos commerciantes, e lavradores: dinheiro, fardamento, cavallo, carretas, hiates, escravos, para a construcção dos fortes da villa, tudo foi á nossa custa; e os prejuizos que d'aqui se originarão aos habitantes importão em sommas prodigiosas. Acabada a guerra, em vez de nos deixarem respirar livres, e resarcir as nossas perdas; então é que cahido sobre nós o maior dos males que podia vir a esta colonia: além de ser-mos obrigados a pagar trescentos e vinte mil réis pela passagem para a parte do Norte até aqui livre, e desembaraçada, fomos agora atormentados com a não esperada alfandega, que vindo sorver o ultimo real, deixará dentro de dous annos inteiramente perdido este paiz. Iludidos por mappas notavelmente errados no que diz respeito aos interesses do Rio Grande, julgão que nós podemos sustentar o enorme pezo de tão exorbitante imposto: por um escravo se devem pagar doze mil e quatrocentos réis, imposto excessivo, e de que não ha exemplo nem ainda nas mais florescentes colonias do Brasil, como são Bahia e o Rio de Janeiro. Por uma pipa de aguardente de cana se deve pagar quatro mil réis, quando todas as vendas já pagão desezeis mil réis impostos sobre as mesmas aguardentes. Uma arroba de tabaco em rolo quatrocentos e setenta

réis, e uma de assucar trezentos e vinte, quando todos estes generos já tem pago os competentes direitos nos portos donde vem.

Em fim por não fallarmos com mais diffusão, até a mesma farinha de mandioca, que como alimento ordinario do rico e do pobre, deve ser insento de direitos, assim mesmo foi multada em cem réis por sacco. Todos estes impostos, já renderão no espaço de dous mezes oito mil cruzados, e isto em um paiz aonde não entra senão algum numerario hespanhol por isso em menos de dous annos será necessario dar a propria fazenda em pagamento dos ditos impostos, mäs este remedio será mais fatal que a mesma enfermidade. Conhecendo nós porém o dever e a obrigação inalteravel que tem o muito nobre e Illustrado Senado de cuidar nos interesses dos povos, lhe supplicamos pelos interesses do Rei do Estado, pelo bem das nossas familias, e geralmente pela felicidade de todo o Continente lhe supplicamos tornamos a dizer de representar á Junta da Real Fazenda ao Vice-Rei do Estado, e ao Principe Regente as nossas tão bem fundadas queixas, de representar o miseravel e lastimoso estado de uma colonia aberta por toda a parte sem fortes, sem armas, e sem tropas satisfeitas, e pagas que nos possuão defender no tempo da guerra e manter a boa ordem no tempo da paz. O Illustre Senado tem originariamente este dever, esta obrigação sagrada, e quando isto não fosse bastava o amor do Rei, e da Patria, o amor da humanidade afflicta para fazer o que a obrigação já tem determinado. Nós estamos altamente persuadidos que as representações do Illustre Senado terão a maior acceitação na presença do Principe Nosso Senhor, que amando os seus vassallos como o mais tenro dos pais amam a seus filhos, não quer d'alguma sorte que elles padeção nem deseja tão pouco que o fisco se enriqueça com o nosso suor, com o nosso sangue nem tão pouco com o dinheiro necessario para manter as nossas familias, e protestando ao mesmo tempo a nossa obediencia ás ordens sagradas de Sua Alteza Real, e o nosso amor até dar a ultima gota do nosso sangue para manter e sustentar a gloria do nome Portuguez, por tanto P. P. ao muito Nobre e Illustre Senado que, animado das mais ternas intensões, queira interceder por nós junto ao nosso Soberano, para nos vermos livres de um pezo tão oneroso, pedindo ao mesmo tempo á Real Junta, que mande suspender a cobrança dos ditos impostos.

E. R. M.

Foi assignado por 61 negociantes e fazendeiros, e presumo ser feita no anno de 1804. Esta copia está conforme o original que existe no archivo da camara desta cidade.

Dr. Ubatuba.

Extractos de um requerimento que o commendador Israel Soares de Paiva fez ao Senado Municipal desta cidade, que dá noticias sobre

administração, justiça, commercio etc. descrevendo o estado de anteriores tempos, que por falta de imprensa só se conhece o que se passou pela tradição.

Perguntemos quaes são os monumentos que advogão em seu favor? Respondão todos os habitantes deste vasto territorio. Fallem as estradas e mais edificios publicos. Porém quem hade fallar: Um pavoroso silencio segue a memoria destes Vice-Reis. Parece que erão mandados á região dos mortos, e não a sitios favorecidos pela natureza. Falle agora o direito de propriedade e seguridade individual do homem, e a conservação destes direitos. O fazendeiro primeiro agente desta associação, o apoio mais seguro de futuros bens, não era chamado, mas sim arrastado a presença de um commandante, que ordinariamente por mais pequena incidencia, que lhe não agradasse o expunha a passar por diversificados padecimentos, como rodas de páo, tronco, ou cintas de couro, sem mais formalidade de processo, que o seu capricho, e sem mais appellação que ao silencio, ou a uma emigração por estranhos dominios: fallo da limitrophe colonia de El-Rei de Hespanha, que mais a tem povoado a persiguição dos nossos commandantes que os desvellos daquelle Monarcha. (1) A propriedade dos industriosos do paiz sempre foi a presa dos malvados, nas contribuições, que continuamente tem tirado o governo com o titulo de urgencias do estado; o abuso do poder nestas occasiões tem chegado ao zenith da arbitrariedade. Pedia o governo mil cavallos, carros, bois, peães etc. a um commandante do distrito: tudo entrava em movimento por que já sabião, que era a resenha para um prejuizo parcial. Os numerosos commissarios munidos de uma portaria amologavão em si o poder judicial com o poder executivo, e julgavão por ultima sentença as differenças que tinhão. uns erão absolvidos, outros condemnados. Porem com que generos de tormentos! O fio da espada acaso era a pena mais suave. Quantos deixavão de possuir para sempre o unico boi, cavallo, carro, ou escravo, que ainda devião á generosidade de seus protectores, ou erão em premio de entregar seus bens ao estado arrastados a jazer em uma enxovia! Custa a capacitar, que isto se praticasse á testa de um governo nivellado pelo direito das gentes! Mas ainda falta: manda o governo fazer uma reeruta daquelles homens menos necessarios nos districtos, expedem-se circulares aos commissarios: chega a noticia a todos, todos temem; porque como dizem, ninguem sabe aonde irá cahir o raio. No entanto o vadio se põe a coberto, porem o decreto ha de cumprir-se, e como? Com o filho do honrado lavrador, com o peão infatigavel, que sustenta a lavoura, calcando-se até os sagrados direitos da viuvez, e da orphandade! Nestes infelizes é que se executa a sentença. (2) Chegão á capital uns presos, outros soltos, porem todos com seus processos em grão de conclusão, uma chuva de requerimentos cahe em Palacio, indeferido, sem despacho, é a marcha de alguns dias: até que a justiça se vai demonstrando segundo o valor, e habilidade dos letrados, e

então a rectidão do governo concede a alguns, que possam retirar-se a suas casas, porem com que dor de tornar a vêr seus interesses defraudados! E acaso deixando empenhos na capital que por fim os hão de acabar com a sua nascente industria! O resto é mais espantoso. Rumor de inimigos. Circulares para a fronteira. O pastor se surprehende! Com a idéa de que o inimigo lhe possa assaltar seu gado caro companheiro de seus trabalhos. O lavrador se suspende deixa o arado, e em conselho com a sua innocenté prole lamenta a infausta nova. Entretanto chega um percursor de Marte convocando-o com bizzarria para um armamento em tal e tal lugar, sob pena de ser tratado como traidor. Corre-se o panno e nossos affectos se apoderão desta infornada familia. A guerra. Bastava, porém, ainda a orfandade!! Deixo a esses ponderados mestres da tragedia, que fallam por mim. Uns fogem, outros adoezem, e o mais tímido, e honrado é que apparece. Desde o mais infimo soldado até a mais elevada patente, decide da sorte destes desventurados. O dia é de Marte não é de Orpheo nem de Ceres. O chefe deste armamento entra a conhecer dos titulos e causas de insepções. Isto dura por tanto tempo quanto o inimigo dá lugar a este apparentoso ajuntamento, e aquelle que a cada um é preciso para desempenho de sua commissão. Faz-se a contra senha da marcha: tudo se move indistinctamente: muitas vezes vão se classificando as forças sobre a mesma marcha até chegar ao campo de batalha. Temos sempre batido o inimigo. Porém á custa do sangue mais precioso, poupando-se aquelle que antes se deveria derramar. Infortunadas viuvas! Suspendei vossos soluços: fallai orphãos, perguntai aos depositarios da seguridade individual por vosso pai, perguntai se foi á tumba segundo a lei, e tomai-lhes conta como o nosso curador e tutor de nossa educação, e destino. A idéa se esquenta com facilidade quando se narra a historia dos direitos ultrajados por aquelles que são destinados para os conservar! O melhor modo que se achou de sustentar a propriedade desta provincia, tem sido quando precisa o estado, arrancar com o titulo de municios, milhões de cruzados, exigidos pelos meios mais irregulares. Um cabo de esquadra naquelles casos é commissario de viveres, e passa bilhetes como um ministro da Real Fazenda, e isto é ainda quando n'elle concorrem circumstancias de justiça e rectidão, o que ordinariamente é um phenomeno, de maneira que cada homem tem o direito para engolir um formoso boi por dia e destroçar quantos cavallos quizer sem passar documento, se assim lhe apraz seguro de ficar impune seja qual fôr a tropelia, como seja executada debaixo da égide do general; e nem o chefe da divisão pôde jámais saber onde chega o valor das despesas de sua tropa, porque todos aquelles gastos estão sujeitos ao arbitrio dos que executão as diligencias. E' pratica constante e commun para opprimir e vexar mais um pai desgraçado, sepultal-o em uma enxovia, até que declare onde está o filho, mas não é este só o desgraçado, são tambem as mães e as mulheres por seus maridos. Que

assombro de philantropia, antes propria do seculo XVI! Estes erão os principios, que devião servir de primeiro elemento para constituir as venturosas circumstancias que em algum tempo fazião nossa fortuna civil e politica. O mesmo corpo militar apesar de ser o executor destas ordens, não foi melhor recompensado, que o resto dos cidadãos, pois estiverão sem receber soldo mais de 20 a 30 annos, e se receberão sempre foi com enormes usurias e rebates, para não perder tudo, até que as intrigas e manobras daquelles tempos prescreverão-lhes as dividas. Que providencias para animar os cidadãos! Que premio em recompensa aos campeões que sustentarão o estado! Este presente antes parece tremenda Parca, que da nossa decantada Lisia. Para tantos males nenhum allivio, não é possível. Procuramos asylo no Sagrado dos Altares, e que seus ministros nos consolem com a doce uncção da doutrina santa. Que assombro! O Sanctuario está deserto! Na terra não ha recurso! Os pastores se esquecerão do rebanho! As ovelhas estão dispersas! O canto mentiroso das sereas os extraviou da rota do seu ministerio. O brilho falso de riquezas, as poderosas armas do deleite baterão por fim a Milicia de Jesus Christo. Como despotico senhores mandão, que se gema debaixo de seus pesados ferros. Nada lhe chega para sua congrua, assim como crescem na idade, crescem suas precisiões. Supponhamos, que em 1773 se creou uma freguezia de quinhentos fogos, e que pelo decurso dos annos augmentou sua população e riqueza em razão progressiva de mil por cem, o resultado é que se cem davão para o sustento dos parochos, mil darão para sustentar luxo, enthesourar, ou erigir monumentos, que lhes acreditem a memoria, isto é contando com que os freguezes paguem por a rasa das posturas do Bispado, o que nunca succede, porque é opinião recebida não ser este officio de sapateiro, nem menos admitir taxa os bens espirituais, e tambem ser capital para abrir o caminho do céo. Muitos ficão pobres para enriquecer os padres, mas estes não se póde explicar a parabola de Christo, chamando os thesoureiros, quando quiz poupar os aromas para esmola dos pobres. Calcula-se que os rendimentos, que recebem os parochos e ecclesiasticos desta provincia para seu sustento, e culto dos Templos, fazem a somma de avultados cabedaes por anno, collectados pelas freguezias, capellas, e confrarias, administradas por vîgarios, capellães, e mordomos, com mais presbyteros que não passão de quarenta os que desfructão esta renda afóra outros que não vivem do Altar. Os contribuintes são as quatro quintas partes do povo mais precisado. A quinta mais opulenta concorre não em razão contribuinte, senão de convite. Dá-se de cem até quatrocentos mil réis por uma despesa, promessas e devoções sempre na mesma razão. E o desgraçado jornaleiro hade despendar para cazar, baptizar, desobrigar-se, e dar esmolos a confrarias, e tudo em relação ao proveito daquelles! Oh ignorancia até onde chegas! As rendas maiores, que o paiz offerece ás pessoas mais distinctas inclusive a tropa não passão de oitenta contos, sustentando ainda suas familias por ser casado, ao me-

nos a terça parte destes empregados que, andarão por mil individuos. Que monstruosa differença entre estes grandes do seculo, e os successores de S. Pedro! Para quem diremos, que trabalharão 60 mil para sustentar seus direitos sociaes ou para o estado ecclesiastico? Ainda não estão contentes, gritão por o dizimo. Conformar-se com imperio das Almas e do Céu, é pussilanimidade: aspirão ao mando universal: querem tambem nossos corpos todos, ou nosso sexo; e andando os seculos a terra lhes será pequena, destacarão commissarios para a sua. Ah Ganganelli!!! vigario immortal de Jesus Christo exparge um raio de luz em teu redil senão queres que se consuma. Se o povo recebesse em troca destes tributos as luzes santas do Evangelho, se nos pregassem com obras de piedade, teriamos cidadãos ornados de virtudes e tementes a Deos. Porém qual é o exemplo que nós dão? Falle o silencio por mim; falle o texto Valli tangere Christus meas... Não temos como queixar-nos de ser a ultima das nações, por que não sabemos procurar os males em seu leito. Carregue embora a igreja com o dizimo, mas não se tratem os povos como rebanhos; dê-se-lhe o pasto espiritual, iliminem-se, que assim Deos abençoará nossos passos, para conseguir a fortuna temporal, e depois a vida eterna: dizendo sempre com o Apostolo das Gentes: Sine fide impassibile est placere Deo. Ainda nos fica que bater o pesado tributo do Quinto a mais onerosa e pesada gabella, que conhece a provincia pela natureza de cahir sobre o unico artigo; o mais nobre e que faz seu principal fundo para as suas nascentes especulações. E' principio constante de economia politica, que nunca devem pezar os tributos sobre os artigos que constituem ou hão de constituir a riqueza do paiz; e quando se hajão de pôr sejão sempre em razão directa do valor intrinseco no lugar donde se exportão, comparando os lucros nas praças a que se importão. Pergunta-se se este tributo está abraçado nestes principios. Se é pesado, como tal deve acabar, a não se querer extinguir de todo este importante ramo de commercio. Bem se deixa conhecer que quem o impoz era calculista do seculo 15, quando os costumes estavam menos versados com o calculo das especulações das finanças. Com o additamento que favoreceu o tumulto das armas desde a guerra de 76 dos visinhos com a Inglaterra, em que a cabotagem da Hespanha estava rodeada de embarços e gastos; e os fructos de suas colonias não podião concorrer nas praças da Europa com a mesma seguridade que os nossos, assim nos fomos apoderando de um commercio antes devido a circumstancias, que a um calculo bem combinado. Se então uma ventura Marcial no-lo trouxe a casa, é agora preciso, que a habilidade e a industria o sustente, para que não fuja a outra parte. Senão fosse esta a base, que conservou nosso commercio de couros, como poderíamos competir com os nossos visinhos, que possuem mais ferteis e fecundos campos para o pastoreio, melhores portos, e mais concurrencias? Mas ainda não seria esta a razão suprema em o nosso caso se nós podersemos dizer: "Não importa essa fertilidade, nossas luzes, nossa industria a compensará".

Bem como não póde Portugal dizer á Hollanda: “Estes ferteis e fecundos prados são mais ricos e opulentos que teus pantanos.” Sigamos agora os passos deste oneroso tributo desde a casa do fazendeiro até á porta do contracto, escusando subir até o seio materno. Basta seguir o negociante naquellas tempestuosas noites de inverno, onde o imperio de Franklin não chega: nas margens desses soberbos e caudalosos rios, desprezando suas iras, para não perder um quilate de valor que lhe offerece o tempo na officina dos charques. Se até aqui resistiu ao poder dos elementos, e ás feras nesta ultima operação tem que soffrer as astucias dos homens, ás vezes mais feras, até chegar a essa porta, onde ha de ser expoliado daquelle ouro mais subido, ainda pagando demais o premio de expedição. Se os fazendeiros negociantes ás vezes se transformassem em Ciceros, podia, dizer aos rendeiros: “Até quando a Catilina da paciencia abusará?” Torna-se a perguntar. é o quinto que se tira, ou trinta e quarenta por cem? Os dados são evidentes a resposta é necessaria. Embaraça ou não os progressos da provincia? O imparcial julgará destas evidencias, e alguns dirão: porém ninguém falla em quinto, prova que não faz mal. Eu fallo no terço, e se este tributo não é oneroso, e contrario a prosperidade, será talvez por que os interessados são desconhecidos, e vão gosar os fructos além da provincia. Se isto basta para ser justo, a fortuna está em casa, porém desgraçadamente me parece, que está prompta a desertar, se não aprendemos com tempo, quero dizer, que se não nos alivia de direitos em nossos fructos, a suspensão do giro é consequente. Resta calcular, qual hade ser o ponto centrico, que renna as forças para sustentar nossas especulações, que caminham a demolir, os elementos que devem compor esta grande massa, de modo que o valor de nossa exportação nos chega a ser quasi indifferente, ainda que baixe um terço no primeiro, ou no segundo anno. Isto não é paradoxo, Inglaterra e Hollanda terão premios para a exportação nos artigos que baixarão na importação, sobre outras praças. Contanto que os fazendeiros sustentem seus direitos, não importa, que nossos gados baixem, sempre seremos ricos, porem se os esquecem, tornarão ao que erão em 1804. Tempo temos muito e demais para reparar este golpe. Alerta, que as conjuncções politicas não são como as da lua. Entretanto devemos esperar, que os sabios e atilados representantes da nação saberão remover todos os embaraços, que enervarão o fecundo genio nacional, e que superando os enormes obstaculos com seus heroicos esforços deixarão á posteridade o cumulo das nossas venturas. Vamos ao ponto. E’ contrario aos principios de economia politica, o nosso systema de arrecadação. Porque repentinamente assalta os direitos mais sagrados de propriedade surprehende os mais atrevidos projectos: um estupor se apodera do espirito que vivificava os interessados, o temor e o desalento será o resultado se não se suspender o raio deste subito accidente, e o tempo provará melhor, que minha exposição. Examinem-se esses vastos campos que por meus

esforços estão povoados: pezem-se os immensos sacrificios e arriscadas especulações. Se uma bem combinada audacia não tivesse sacado proveito de uma guerra desoladora, a injuria destes azarosos tempos haveria a qualquer outro deitado por terra, e ainda as ponderadas riquezas da minha casa, e muitas do continente seriam também envolvidas, porque marchavão por a mesma estrada. Qual dos oradores contra meus lucros, se queria comprometter com a Real Fazenda, quando o povo do Rio Grande não tratava de outra cousa, senão salvar as vidas nas embarcações surtas naquella porto? Os mesmos individuos desta villa quererão demittir este compromisso com a noticia sómente, não digo com o susto que aquelles sentirão? Naquella epoca quanto darião estes declamadores por meus thesouros em poder dos insurgentes? Quem seria o inspirado de Deos que adivinhasse que se havião de bater os inimigos com poucos sacrificios? Nos annos seguintes se apoderarão da provincia das Missões e Entre Rios: em outra da fronteira de Rio Pardo. Em ambas as jornadas os derrotamos completamente, até cahirem prisioneiros seus cabeças. Algum destes senhores quereria segurar por minhas grandezas e cusa alguma?..... A agricultura tomou nova face chegando a importar-se nos annos de 1814 e 15 mais de 300 mil alqueires de trigo por anno, e propriamente relativo a minha casa e companhia; applicavel para duplas especulações a terra por de cada anno. E qual foi o resultado desta bem indicada operação? Que o Exmo. Sr. Marquez de Alegrete no anno de 1816 organisa-se um exercito de soldados armados com enxadas, arados e machados para apparecer nas nossas fronteiras, não como apparecera em outro tempo na celebre campanha do Rousillon, mas como um persa envilecido, porem assim mesmo chegou o perigo e se lembrou que em outro tempo tinha pertencido áquelles bravos.

... Porem a má intelligencia dos interventores entupio as estradas ainda ha pouco trilhadas. De nada me valeu clamar sobre este enorme embaraço: subirão os meus clamores até aos pés do throno: tres avisos tinha conseguido da secretaria de estado para que os governos respeitassem os lavradores e fazendeiros, porem o abuso do poder e as formas antigas da administração deixarão sem effeito aquellas beneficis providencias e ainda até agora existem em campanha parte das milicias e com muitas tem perdido as suas casas.

... Desafio os habitantes desta provincia para que me accussem se alguma vez me manucumunei para fazer compras fraudulentas de suas produções e engrossar sobre as praças fóra da barra: ao contrario habilitado quanto o posso que aquellas se aproveitem de nesses trabalhos, tenho gritado contra esse mortifero opio dos seis tostões sobre cada arroba de carne, porem isolado em minhas forças, faltando-me o poder bastante para conseguir que se ailliviasse tão ignominiosos tributos.

... Porem commetti o horrendo pecado de escandalo em sustentar que a prata e ouro não são a verdadeira riqueza: sei que estou notado nos archivos do tribunal da ignorancia como um herege, como um innovador do testamento Mercantil de nossos avós. Negão a pés juntos que a prata, o ouro e diamantes são riquezas de convenção, sem quererem admittir que só a agricultura e a industria são as fontes de riqueza inexhaustíveis; mas é porque se lembrão que posso arguil-os com o novo testamento e ficarão havidos por incredulos quanto não se arrependão.

NOMEAÇÃO DO GOVERNO PROVISORIO

Acta de 24 de Fevereiro de 1822

Aos 24 dias do mez de Fevereiro de 1822, neste salão da Caridade, onde se achavão presentes os representantes dos povos, para ultimar a mesma sessão: foi declarado primeiramente ser da maior essencia declarar-se que, por effeito de bem desculpavel inadvertencia, se não fez menção na acta de 22 do corrente de que a qualidade de eleitor de parochia cessou em cada um dos que se apresentou nesta Assembleia por cada uma de suas respectivas parochias, antes de se proceder na eleição do Membros do Governo, por que quando procederão a eleição já foi depois dos differentes chefes dos corpos, dos quaes ficarão admitidos pela mesma razão naquella acta os seus nomes haverem declarado, e determinado juntamente com os cidadãos e mais povo então presente que os ex-eleitores procedessem na installação do Governo Provisorio desta Provincia na mais plena liberdade, e na qualidade de representantes dos povos da mesma provincia, cuja classificação elles conservão em nome dos povos, e força armada da mesma provincia. E logo depois pela segunda commissão encarregada de fazer as participações na forma mencionada naquella acta de 22, e de redigir as actas desta sessão, foi apresentado o seu parecer, que agora se transcreve, depois de ter sido lida a da junta dos representantes e por elles approved. — Ilm.^o Sr. Dr. Juiz de Fôra, Presidente e Officiaes da Camara e mais Senhores da Assembleia de Representantes. — Esta camara depois de ter examinado com toda a circumspecção a acta, e representações dos chefes militares de primeira e segunda linha, dos cidadãos e povo desta Provincia em numero de 485 assignados, e com estes outros muitos de todas as classes e ordens que se apresentarão na salla da Assembléa reunida por ordem do Governo desta Provincia para cumprir o decreto das cortes de 29 de Setembro do anno preterito, sancionado por El-Rei o Sr. D. João VI, no 1.^o de Outubro do mesmo anno, elegendo uma Junta Provisoria Governativa nesta Provincia, veio no conhecimento de que foi a sessão interrompida pelo povo com gritos e altas vozes, requerendo que a Junta decretada não convinha nesta provincia, por quanto a

sua consequencia era desunir e enfraquecer as forças della na desunião dos poderes, e deixal-a no estado de anarchia ameaçada muitas vezes por espiritos sediciosos, que desejão seguir os errados principios que adoptarão os nossos visinhos hespanhoes americanos, os que não tendo ainda até o presente desistido de suas mal fundadas esperanças, continuamente apresentam forças armadas nas nossas fronteiras para invadir os nossos territorios e fazer sentir nelles os estragos da guerra como infelizmente temos experimentado: odio que elles conservão por que esta provincia sempre constante e firme em seus deveres sociais, detestou sempre aquelles errados principios de que se augurarão as guerras na fronteira: e supposto que a provincia Cisplatina já tenha adderido ao nosso systema constitucional unindo-se ao Reino de Portugal, Brasil e Algarves, como tem declarado mui positivamente em suas actas, contudo os visinhos da dita provincia enfurecidos por esse tão justo procedimento, não só lhes tem declarado um odio mortal, como até de dia em dia reúnem forças para a invadirem, — ameaçando ao mesmo tempo esta provincia, por que também reúne gente armada das duas provincias de Buenos Ayres, e Paraguay nas margens do Uruguay, fronteira á nossa provincia de Missões, ameaçando por aquelle ponto uma nova invasão: e que por tanto era de maior urgencia crear-se immediatamente nesta provincia um Governo Provisorio, que reunindo em si todas as autoridades governativas — fosse mais compativel para operar com força e energia nas actuaes circumstancias, visto não ter outros recursos, porque as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza estão a mais de duas mil legoas longe deste lugar. S.A.R. o Principe Regente do Brasil, a quem esta provincia tem obedecido sempre, e sempre obedecerá, como já altamente o declarou o benemerito coronel Carneiro da Silva Fontoura, reunindo-se a camara, cidadãos e povo do Rio de Janeiro no dia 9 de Janeiro deste presente anno, — também está mui distante. O nosso Exm.^o General João Carlos de Saldanha, tem por muitas vezes protestado da maneira a mais positiva, e ainda mesmo repetido nas respostas dos officios que a camara, presidente da Assembléa lhe fez, que elle é fiel e que será sempre aos decretos e ordens das cortes de El-Rei o Sr. D. João VI, e do Principe Regente do Brasil, e que os seus mais sinceros desejos tem sido e serão sempre manter a tranquillidade e socego publico da provincia, e que na mesma creasse o governo na forma determinada no decreto como expressou nas suas respostas. Neste conflicto a Assembléa vacilando do modo mais susceptivel de conciliação, por não ter autoridade das cortes para crear o governo na forma que o povo tão alta e imperiosamente o exigia, e desejando evitar que o mesmo povo chegasse a fazer-lhe sentir tumultuariamente alguns excessos, como já havia praticado contra o eleitor desembargador Luiz Correia Teixeira de Bragança, só porque este defendeu a opinião de que se devia cumprir restrictamente o decreto das cortes, dizia que havia de requerer termos de protesto,

contra outro qualquer procedimento, e que depois o mesmo povo unido com alguma tropa forçasse a camara desta capital a crear o governo tumultuariamente, e que este acto de violencia viesse a ser o primeiro anel da cadeia dos desastres desta provincia. Então a corporação do estado maior do exercito em serviço nesta provincia os illustres chefes dos corpos de 1.^a e 2.^a linha, a saber: o Ilm.^o Brigadeiro Felix José de Mattos, chefe do batalhão de infantaria e artilheria do Rio Grande, o Brigadeiro Pedro da Silva Gomes, chefe do regimento de infantaria de linha da ilha de Santa Catharina, o Coronel Manoel Godinho Leitão, chefe do regimento de cavalaria da 2.^a linha desta capital, o Coronel José Maria da Gama, chefe do 4.^o regimento de cavalaria da 2.^a linha na provincia de Missões, o Coronel Joaquim José da Silva, commandante do piquete do governo desta capital: o Coronel Manoel Carneiro da Silva Fontoura que apresentou a sua proclamação impressa: o Tenente Coronel do 2.^o regimento de cavalaria da 2.^a linha desta provincia Albano de Souza Henriques Rabello, o sargento-mór Joaquim Daniel Ribeiro, commandante do regimento de Guarany da 2.^a linha da sobredita provincia de Missões, destacado nesta capital, altamente proclamou na Assembléa, que todos elles e cada um de por si, em seu nome, e em nome de seus respectivos corpos unindo seus votos á vontade geral dos povos desta provincia, — declarada pelos eleitores, conhecião ser indispensavelmente preciso crear se immediatamente o Governo Provisorio a vontade dos mesmos povos e da tropa, por que ninguém melhor que os mesmos chefes, corpos, e povos podia conhecer uma tal necessidade, e que se os eleitores se não julgavão autorisados para crear o governo senão na fórma determinada no decreto, desde aquelle momento cessasse nos eleitores a sua classificação, e os mesmos chefes, officiaes, cidadãos e povo presentes em seus nomes, e da tropa e povo desta provincia davão aos seus eleitores a qualidade representantes dos mesmos povos, e da tropa para como taes procederem livremente na instalação do Governo Provisorio, na forma que julgassem conveniente ao estado actual da provincia, pois que não se tomando agora esta medida a mesma provincia, sentiria logo os estragos da anarchia, preparada pelos inimigos das cortes do Rei do Principe e dos honrados povos e tropa da mesma provincia. Autorisada a Assembléa e tendo aprovado o projecto da primeira commissão; creou o Governo Provisorio Representativo nesta provincia na forma do dito projeto, e sendo publicadas a seus membros eleitos a maioria das noticias o povo altamente clamou com repetições continuas e successivas, dando evidentes provas de sua satisfação e alegria, dizendo: — Viva a Santa Religião. — Vivão as Cortes. — Viva a Constituição. — Viva El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI. — Viva o Principe Regente do Brasil. — Viva a União do Reino do Brasil ao de Portugal — E viva o Governo Provisorio da Provincia. E logo a Assembléa repetiu por tres vezes os mesmos vivas, accrescentando mais Vivão os povos e a tropa da pro-

vincia. E' por tanto que esta commissão julga acertado que se de por finda a sessão, e dissolvida a Assembléa dos Representantes, e que transmitta em nome dos povos e de toda a provincia, que representação na illustre camara presidente os seus poderes para que esta envie a S. A. R. o Principe Regente do Brasil, Tenente do Reino immediato a seu Augusto Pai e Rei, uma deputação em que declare mui positivamente que esta provincia approva, como approvada tem a representação que em seu nome fez o sobredito Coronel Manoel Carneiro da Silva, afim de ser conservado neste Reino do Brasil S.A.R. o Principe Regente a quem tem obedecido sempre, e sempre obedecerão: enviando-lhe ao mesmo tempo uma certidão autentica extraída de toda a acta desta Assembléa, supplicando-lhe respeitosamente sua real approvação, e que depois se digne levar á presença de seu Augusto Pai e Rei, para de suas reaes mãos ser transmittida ao Supremo Congresso Nacional, afim de ser confirmada: e que nesta a necessidade actual da provincia se dê logo posse e juramento ao nosso governo. — Salla da Assembléa de Representantes em Porto Alegre 24 de Fevereiro de 1822. — Coronel José Maria da Gama Lobo Coelho d'Eça — Padre Francisco Florencio da Rocha — Francisco José de Freitas — Padre Manoel Muniz Simões — Custodio d'Almeida Castro. Ultimamente determinou a mesma Junta dos Representantes dos povos desta provincia que os mesmos povos conferirão á junta do Governo Provisorio agora installada a autoridade de criar uma secretaria de negocios da guerra, e a de nomear os officiaes competentes para o expediente da mesma, e a de regular as gratificações, que os mesmos devem perceber segundo o estado actual da provincia. — Tambem determinarão que a mesma Junta do Governo tenha o tratamento de Excellencia estando reunidos os seus membros, e os destes até agora não tem tido o tratamento de Senhoria em particular, este tratamento de Senhoria lhes fica pertencendo de jure a cada um delles em particular, de hoje em diante em quanto for membro do governo. E cada um dos membros do dito governo, os quaes até agora em particular tem pertencido o tratamento de Senhoria de jure, fica pertencendo de hoje em diante em quanto forem membros do governo o tratamento de Excellencia em particular. E comparecendo neste acto João Nunes Baptista por elle foi dito, que elle era um dos eleitores da parochia de S. Francisco de Paula, e que por motivo de molestia não lhe tendo sido possivel comparecer nesta Assembléa, apenas os povos da sua parochia souberão que elle se achava com algumas melhoras á porfia acudirão a intimidar-lhe, que era de sua expressa vontade, que elle immediatamente se dirigisse a esta Assembléa a declarar positivamente que a vontade geral daquelles povos era a sua verdadeira adherencia ao governo provisorio installado agora nesta provincia. E desta maneira se houve por ractificado tudo quanto se tem feito nesta respeitavel Assembléa tendente á installação do governo provisorio desta provincia, afim de se ultimar a sessão e ser dissolvida a Junta de

Representantes dos Povos em nome dos quaes e em seus proprios nomes promettião respeitar a autoridade do governo, afim de que livremente possa exercer as funções e honrosas tarefas do alto objecto, que os mesmos povos, e a fiel e valente tropa desta provincia lhe tem confiado. E assim se houverão por concluidos os trabalhos da Junta dos Representantes, e por dissolvida a mesma Junta, elevando cada um dos que se achavão presentes o seu espirito ao Todo Poderoso, e ás Cortes, El-Rei, ao Principe Regente do Brasil com os mais sinceros desejos pelo bem publico desta provincia, intimamente gravadas no coração com o maior enthusiasmo clamarão — Está criado o Governo Provisorio desta provincia. — Está dissolvida a Junta dos Representantes dos Povos. — Viva a Religião Catholica — Viva a Nação Portuguesa — Vivão as Cortes — Viva ElRei o Senhor dr. João VI — Viva o Principe Regente do Brasil — Viva o Governo Provisorio desta Provincia. Vivão os honrados e valentes generaes, e mais officiaes e tropas juntamente com os povos desta provincia. — Viva finalmente a tranquillidade e o socego da mesma provincia. E eu Padre Thomaz de Souza Siqueira e Silva o escrevi. — Caetano Xavier Pereira de Brito — João Thomaz de Menezes — Custodio d'Almeida Castro — Martinho José Affonso Pereira — padre Thomaz de Souza Siqueira e Silva, secretario — Manoel Maria Ricaldes Marques, escrutador — vigario Antonio Pereira Ribeiro — Francisco Florencio da Rocha — João Bernardo de Mendonça — José Alvares de Carvalho e Silva — Manoel da Silva Pereira Lago — o padre Manoel Muniz Simões — Fillipe de Carvalho da Silva — padre Januario Francisco Fagundes — Antonio Simões Pires — José Maria da Gama Lobo Coelho d'Eça — Joaquim Daniel Ribeiro — Francisco José de Freitas — Antonio José Coelho Leal — Francisco Xavier da Luz — Francisco Xavier Ferreira — Feliciano Nunes Pires — Joaquim Gomes Pereira — Manoel Jacinto Dias — o padre Bernardo de Souza Pereira — Felix José de Mattos Pereira de Castro — Pedro da Silva Gomes — Francisco Brusco — coronel João Baptista Alves Porto — Antonio Fernandes Teixeira — Fidelis Nepomuceno de Carvalho Prates — o vigario Jacinto José Moreira — Antonio Menezes Vieira — José Lucas de Oliveira — Patricio Xavier de Azambuja — João Nunes Baptista — João Baptista Leite d'Oliveira Salgado — Alberto José Senteno — padre Francisco dos Santos Pires — Francisco da Silva Bacellar — Antonio Simões Pereira — José Custodio Coelho Leal — Manoel Saraiva de Amaral — José Maria de Magalhães — Jeronymo Francisco D'Almeida — Ignacio dos Santos Abreu — Felisberto da Silva Luiz e Oliveira — José Joaquim d'Almeida — Manoel José Pereira — coronel Joaquim José da Silva — coronel Manoel Godinho Leitão — coronel José Maria da Gama Lobo Coelho d'Eça — major João Pedro da Silva Fernandes — José Joaquim Machado d'Oliveira — tenente João Antonio Mendes Tota — Tenente Damião Damaceno Rosado — major Marçal — José d'Oliveira — João Horan Capitão — coronel José Pedro Cesar — sargento-mor José Joa-

quim Alves — tenente Cypriano Coelho — Francisco Soares da Costa Leiria — 1.º tenente Antonio Maximo Franco — alferes Antonio Francisco da Silva — 2.º tenente José Maria Franco — capitão João Betim — capitão Pedro Aracuye — tenente Pedro da Silva — capitão João Manoel de Pontes — Antonio d'Azevedo Barboza — Antonio Bernardes Machado — João da Silva Lisboa — Zeferino Vieira Rodrigues — Antonio Antunes Guimarães — Domingos da Silva Paranhos — Demetrio José Ribeiro de Moraes — João de Castro do Canto — André da Motta de Carvalho — alferes Antonio Gabriel Pires de França — alferes Patricio José Corrêa da Camara — D. Fernando Xavier d'Almeida — tenente-coronel Albano de Sousa Henriques Rebello — tenente Leandro da Costa — alferes José Honorio de Sousa — alferes Nasario José — tenente Antonio Braz — alferes João de Deos — alferes Theodoro José — Lourenço José de Castro — Lourenço José da Costa Araujo — Gregorio José de Figueiredo. — João José de Oliveira Guimarães — Antonio José Rodrigues Ferreira — João Luiz Teixeira — Francisco Manoel Pereira — Antonio José Pinheiro Lima — João Antunes da Cunha.

Está conforme.

Dr. Ubatuba

ESTRACTO DA ACTA DE VERAÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1822 DO SENADO DO RIO DE JANEIRO S. A. QUE MANDE CONVOCAR NESTA CORTE UMA ASSEMBLÉA GERAL DAS PROVINCIAS

Em virtude desta determinação, sahiu dos Paços do Conselho ao meio dia, o Senado de Camara, e homens bons que nelle tem servido, e muitos cidadãos de todas as classes que concorrerão, e os Mestres, levando o estandarte o ex-almotacé Manoel José Ribeiro de Oliveira, em direitura ao paço de S. M.: indo incorporada na deputação do governo da provincia do Rio Grande composta de um deputado do mesmo governo Francisco Xavier Ferreira por parte deste, e das camaras de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo, e o major do estado maior, José Joaquim Machado de Oliveira por parte da tropa da sobredita provincia.

... E logo o sobredito deputado da provincia do Rio Grande Francisco Xavier Ferreira, dirigiu a falla a S. A. R., significando-lhe que a sua provincia enviava ao mesmo Senhor os seus cordiaes agradecimentos pela heroica Resolução, que tomava de ficar no Brasil; que ractificava os sentimentos que em nome da mesma provincia tinha apresentado a S. A. R. o cidadão Manoel Carneiro; e que esta seria sempre fiel ás suas determinações. S. A. R. respondeu: — “Agradeça em Meu Nome á sua Provincia, por que antes do cidadão Manoel Carneiro ter significado os seus sentimentos, estava persuadido da sua lealdade.”

Seguiu-se a fallar o deputado pelo corpo militar da provincia e segunda linha, o major José Joaquim Machado de Oliveira, e em nome desta, expressou a S. A. R. iguaes sentimentos: accrescentando que os militares do Rio Grande tomavão a peito a Resolução que S. A. R. tinha tomado de ficar no Brasil, e que a defenderião até os ultimos esforços. S. A. R. respondeu: — “Agradeça em Meu Nome á tropa do Rio Grande, e Fico certo de seus nobres sentimentos.”

(Esta acta foi assignada tambem pelos mesmos senhores). Está conforme o impresso de que extrahi.

Dr. Ubatuba

DISCURSO QUE A S. A. REAL O PRINCIPE REGENTE CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO REINO DO BRASIL, DIRIGIU O DEPUTADO FRANCISCO XAVIER FERREIRA PELA PROVINCIA DO RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL

SENHOR

Orgão legitimo dos sentimentos do Governo Provisorio da Provincia de S. Pedro do Sul, e camaras de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo, em seu nome e em nome de seu povo, venho offerecer a V. A.R. seguros votos de respeito, de amor, de adhesão e fidelidade. Os filhos e os incolas do Brasil já principiavão a julgar-se isemptos do antigo despotismo de pachás das provincias, esses modernos pretores e proconsules disfarçados no titulo de generaes, vião arrancar-se-lhe da tyrannica dextra o bastão de ferro, symbolo da prepotencia: já o Brasil em extasis de jubilo contemplou os tortuosos dias 24 de Agosto e 15 de Setembro de 1820, e cobria de benções os heroes do Douro e Tejo, que primeiros soltarão o grito libertador: **Constituição!** Não obsta o dilatado espaço do Oceano, não vale a proximidade de uma côrte corrompida, a influencia dos aulicos, o interesse dos sejanos • o poderio da turma que circulava o throno: a Bahia e o Rio de Janeiro, enfim, todo o Brasil exclama: **Constituição!** Constituição ou morte. O augusto monarcha lança vistas imparciaes na historia do passado, consulta a origem da nossa, e das extranhas monarchias não exita, reconhece a soberania nacional Só cumpre a assentos de Tacito levar dignamente aos seculos vindouros esta epoca brilhante de nossos faustos. Ella desce, porém subitamente do alto gráo que occupava no termometro da ventura. O despotismo precisava gasalhado, e gasalhado encontra nas Cortes de Portugal. As Cortes de Portugal então varião de systema, e esquecem os sagrados principios de igualdade marcados nas bases da Constituição: não errão como póde errar o sabio, decidem como usa decidir o despota; querem ter jus de escravisar o Brasil, e antropophagos de nova especie devorar seus direitos, sua cathegoria, e independencia. Dictão em caracteres (de

ouro para elles e de sangue para nós) os revoltantes decretos de 29 de Setembro de 1821, onde cada palavra é um insulto, cada periodo um atentado, e o seu todo um pelago de horrores, de traições e tudo quanto é de perverso. Não parecerão exageradas as minhas expressões: é crime callar quando o dever prescreve que fallemos. A provincia de que sou órgão não é composta de povo menos honrado, e menos brioso, do que são os povos do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e outras provincias: seu maior brasão é **Patriotismo**, conformes em sentimentos marchão ao mesmo fim — ao bem da patria. Com os Camarões, e Henrique Dias não terminarão os heroes brasileiros, os descendentes d'aqueles herdarão seu heroismo, não são capases de aviltar as suas cinzas e insensíveis ao opprobrio retomar ferros que uma vez despedaçarão. Em vão na oppressa Bahia forjão européas bayonetas para torcer corações, e criar proselitos; a causa da injustiça, o fogo do enthusiasmo patriótico vislumbra por entre ella, os janizares vacillão, a ruina os espera e espera-nos o triumpho. S. A. R., Senhor, no sempre memoravel dia 9 de Janeiro de 1822, deu o primeiro corte nos planos da tyrania, serenou violentos abalos que ameaçavão desordens; por um rasgo assombroso de sabedoria e de politica derribou o tropel de inevitaveis males e deferindo aos votos da razão, e da equitydade affiançou ao Brasil a posse de S.A.R. dando-lhe nas doces expressões signaes dos maiores philosophos do seculo — União e Tranquillidade — lição tanto mais grata, quanto era mais conforme aos sentimentos de seus honrados habitantes e aos principios, que servirão sempre de base á sua conduta. A minha provincia reconhece a grandesa da resolução adoptada por V.A. Real. Ella, Senhor aprecia o muito que vos deve, e seria ingrata se não enviasse a render publica homenagem ás vossas virtudes, contai, Senhor, com o coração de seus habitantes, contai com quanto possão: esta sua linguagem com juramento o affirmo. Agora, Senhor seja-me licito alongar as vistas por mais amplos horizontes, e continuar na linguagem da franqueza e desinteresse. A conducta das côrtes cada vez mais offensiva se apresenta para o grande Reino Brasilico. As ultimas noticias, que encontrei n'esta côrte, ignoradas ainda na minha provincia, ao tempo que me apartei della, vão sem duvida exgotar o seu soffrimento. Portugal quer á força não conhecer o Brasil, é necessario que o Brasil o force a conhecê-lo. O Brasil é irmão de Portugal, mas nunca será seu escravo. E' certo que Portugal não duvida conferir-lhe por palavra o titulo de irmão, porém desmente-o com obras, quer conceder-lhe pouco como graça, quando lhe deve muito por justiça. E' necessario pois, e até indispensavel, que surjamos do letargo da condescendencia: sim surjamos; está realisado. Eu fui testemunha do ardor e do enthusiasmo com que o povo desta capital corria a assignar a representação que o senado da camara acaba de entregar a V.A.R. Eu tambem escrevi meu nome: a supplica é justa, o povo quer reassumir a sua soberania espesinhada, adoptar

nova existencia politica, mas só para criar um corpo ligitimo, que defenda mais os seus direitos, que mais sustente a sua causa, e consolide em perpetuas bases a integridade da Monarchia Lusitana. Um eidadão da minha provincia em 9 de Janeiro affiançou a V.A.R. que os sentimentos da sua patria serião iguaes aos sentimentos que então manifestava o povo desta corte; está verificado. Hoje, Senhor, eu faço o mesmo e espero que o futuro não tenha de illudir-me. A causa que enthusiasmado abraça o povo desta capital, abandonando-se aos braços de V.A.R. que annuindo a deprecada união das côrtes brasileiras, firma o seu throno firmando a felicidade da Nação Portuguesa. Oh ditoso dia! Felizes todos os que em paz vimos a V.A.R. no centro desta augusta assembléa, firmando pela ultima vez o grande pacto, indestructivel obra do edificio nacional.

23 de Maio de 1822.

Francisco Xavier Ferreira

AUTO DA GLORIOSA ACCLAMAÇÃO DO 1.º IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1822, aos 12 de Outubro do dito anno, nesta villa de Porto Alegre, capital da provincia do Rio Grande do Sul, sendo presentes nos paços da camara della o Exm.º Governo Provisorio da mesma provincia, e cidadãos das distinctas classes do povo, e tropa com a corporação da mesma camara, todos reunidos por virtude do edital por ella energicamente hontem publicado, para effeito de proceder-se ao importante sempre memorável, e glorioso acto da augusta acclamação do 1.º Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro, Principe Real, e seu Defensor Perpetuo, symbolo da fraternidade e união Luso-Brasileira, e o grande campeão de sua Independencia, hoje altamente proclamado na Metropole do mesmo reino, pelo órgão da vontade geral, e unanime de seus povos e tropas; e sendo ahí depois de repetidos vivas do maier enthusiasmo, dados pelo presidente desta camara, e pelo general das armas da provincia, presidente do Governo na praça de Palacio delle, á frente do immenso povo, que correu e tropa, e cuja correspondencia bem manifestou o regosijo geral de tão assignalado dia, sem duvida o mais venturoso para todo o Brasil pela sua Independencia, Dignidade, e Grandeza, que o destino tem marcado a este ditoso reino; o mesmo Exm.º Governo Provisorio, a camara capital da provincia, povo e tropa presentes unindo seus votos ao voto geral, e uniforme da referida Metropole os ractificarão e em consequencia desde já hoverão por acclamado gloriosamente 1.º Imperador Constitucional do Brasil, o melhor dos Principes, o Immortal D. Pedro, ao qual protestarão respeitosa obediencia, amor e fidelidade, na certeza

do juramento solemne, que elle préviamente prestará de jurar, guardar, manter, e defender a Constituição Política que fizer a Assembléa Geral Constituinte do Brazil e nesta conformidade todos unanimemente declararão, que fazião ao mesmo Augusto Imperador publico preito e homenagem, assim com expressão firme, a efficaz adhesão á santa causa do grande e novo imperio e sua independencia, que declararão decididamente defender, e por ella dar a vida: E para assim constar se mandou lavrar este auto, em que assignarão perante mim Libano Pereira da Silva, que o escrevf. João de Deos Menna Barreto, presidente do Governo — Manoel Maria Ricaldes Marques, Secretário — José Ignacio da Silva, Secretario de Guerra — Felix José de Mattos Pereira de Castro — José Teixeira de Matta Bacellar — Fernando José de Mascarenhas Castel-Branco — Antonio Bernardes Machado — o Juiz de Fóra, Caetano Xavier Pereira de Brito — o vereador João Thomaz de Menezes — o Vereador, Custodio d'Almeida Castro — o Vereador, Martinho José Affonso Pereira — O Procurador, Antonio José de Souza Leal — Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa — Libano Pereira da Silva. — (Continuação 272 assignaturas).

Está conforme.

Dr. Ubatuba

**EXTRACTO DAS ACTAS DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE
PORTO ALEGRE, TRABALHO OFFERECIDO AO LLMO. SR. CON-
SELHEIRO ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ PELO DR. M. P. S.
UBATUBA**

1766

Tendo sido o continente invadido pelos hespanhoes e tomada a villa do Rio Grande, que era a sede do Senado, mudou-se esta para o arraial de Viamão. Fez o Senado neste lugar a sua primeira Vereança no dia 18 de Junho de 1766: sendo juiz ordinario Francisco da Costa Villaga, vereadores Sebastião Gomes de Carvalho, Manoel Bento da Rocha, servindo de procurador na falta do proprietario Domingos Moreira, o capitão Manoel Fernandes Vieira, e escrivão Ignacio Osorio Vieira. Apenas pode o escrivão na occasião da invasão da villa do Rio Grande salvar o estandarte real, 3 livros de ordenações, 2 repertorios, 1 sinete de prata, 1 tapete e umas cortinas.

O mais notavel neste resto de anno foi a eleição para o anno de 1767, que se procedeu a 26 de Dezembro de 1766, sahindo eleitos: — Juizes Ordinarios — Domingos Simões Marques, capitão Matheos Ignacio da Silveira. — Vereadores — Antonio Maria da Cruz, João Pereira Chaves, Antonio José Pinto. — Procurador — Alferes José Francisco da Silveira Casado. — Juiz de orphãos — Capitão Domingos de Lima Veiga. — Thesoureiro do cofre — André Machado Soares.

Receita do Senado	400\$300
Despeza	216\$180

1767

No dia 1.º de Janeiro reuniu-se o Senado, e por convite o povo para representar contra a criação da villa de Lages, que constava ter sido criada pelo governador da Capitania de S. Paulo: por pertencer a este districto, o que estava decidido quando foi criada a villa de S. Paulo, sendo limites do districto o rio das Canoas, tendo sempre dado os moradores desse lugar obediencia a esta justiça, e pago os dizimos aos parochos.

Na vereança de 4 de Março foi lido um officio do conde Vice-Rei, enviando a cópia do decreto de S.M. pelo qual se ordenava a formação de terços de auxiliares de cavallaria e infantaria.

Na vereança de 14 de Março, se ordenou o registo das marcas, que os criadores empregavão para marcar os animaes.

Na de 15 se fez a eleição de juiz ordinario de barrete, sendo eleito Francisco da Costa Villaga, que foi logo empossado; e apresentou o juiz de orphãos Domingos de Lima Veiga, carta para servir 3 annos, e certidão de ter prestado a fiança que foi designada na v. de 7 de Março, pelo que tomou posse com o thesoureiro André Machado Soares.

No dia 13 de Maio, Luiz Queiroz requereu que se arbitrasse a fiança do cargo de tabellião e escrivão de orphãos deste continente para o qual tinha sido nomeado, foi-lhe marcada a de 100\$000 rs.

Na de 8 de Novembro procedeu-se á eleição para o anno de 1768 e forão eleitos: Juizes ordinarios — José Leite de Oliveira, Francisco da Costa Villaga. — Vereadores — Capitão Bernardo José Pereira, capitão Manoel Fernades Vieira, Antonio José da Cunha. — Procurador — José Martins Bayão.

Na de 20 de Dezembro mandou o Senado festejar o natalicio do infante.

Renda do Senado	466\$012
Despeza	379\$799

1768

A abundancia de trigos fez o Senado na v. de 13 de janeiro ordenar que os padeiros vendessem o pão de 1,1/2 libra a 40rs. e o de 3/4 a 20rs., na de 23 prohibir a exportação do trigo sem despacho, sob pena de condemnação a arbitrio do Senado, a 16 de Março reduzirão o pezo do pão a 5/4, e obrigarão os lavradores a declarar o numero de alqueires de trigo que tivessem colhido sob pena de serem confiscados os trigos.

Na vereança de 12 de Janeiro mandou o Senado construir 2 fontes, uma na chacara da Ordem Terceira, e a outra junto á casa da chacara de André Machado.

Na de 20 de Fevereiro, leu-se um officio do Exm.^o Conde de Azambuja Vice-Rei nomeado em resposta a outro, que o Senado lhe dirigio, dando-lhe a boa vinda.

Na de 23 se abriu um officio do governador das armas José Custodio de Sá Faria, communicando ter ordem do Vice-Rei para impedir a correição que ia fazer o corregedor Duarte d'Almeida Sampaio.

Na de 16 de Julho apresentou Luiz Antonio da Costa Vianna, provisão de S. M. dos officios de escrivão de orphãos e tabellião do publico judicial e notas.

Na de 9 de Outubro, pcedeu á eleição para o anno de 1769 e forão eleitos: Juizes ordinarios — José Antonio de Vasconcellos, capitão Francisco Pires Casado. — Vereadores — Antonio Carvalho da Silva, Manoel Carneiro d'Oliveira, José Carneiro Geraldês. — Procurador — Manoel Veloso Tavares.

Renda do Senado	598\$593
Despeza	376\$520

Na vereança de 1.^o de Outubro o Senado designou o lugar onde fossem as quitandeiras vender fructas e verduras.

1769

Na vereança de 23 de Abril tomou posse do cargo de governador o coronel José Marcellino de Figueiredo.

Na de 20 de Dezembro se procedeu á eleição de juizes e mais officiaes do Senado, conforme o disposto no alvará de 1611, sendo eleitos: Juizes ordinarios — Manoel Alves de Carvalho, Miguel Luiz da Fonseca. — Vereadores — Estevão da Silva, Manoel Marques Sampaio, tenente Custodio Pereira de Oliveira. — Procurador — Ventura Pereira Maciel. — Juiz de orphãos — F. da Silva Guimarães. — Thesoureiro — João da Cunha Valle. Sampaio teve escusa e substituido por Francisco Correa Pinto, que tambem foi escuso e substituido por Antonio Maria da Cruz.

Renda do Senado	625\$353
Despeza	138\$840

1770

Na vereança de 10 de Fevereiro fez o Senado a proposta para sargento-mór, por ter fallecido o sargento-mór Bitencourt, e forão

indicados o capitão Domingos de Lima Veiga, que servia de capitão de ordenanças, Francisco Pires Casado, e Bernardo José Pereira.

Na de 5 de Maio forão condemnados em 600 réis diversos officiaes de officio por falta de licença.

Na de 14 de Julho, forão chamados todos os officiaes de carpinteiro, para elegerem um juiz do seu officio.

Na de 18 d'Agosto para o mesmo os alfaiates.

Na de 27 de Outubro ordenou o Senado ao capitão-mór Francisco Coelho Osorio, pozesse canoa no passo do Arroio, sob pena de perder meia legoa de terras para ser dada a quem fosse pol-a, visto ter já sido ordenado que os fazendeiros concertassem aos passos, e pozessem canoas

Na de 1.º de Novembro, procedeu-se á eleição e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Manoel Ignacio da Silveira, Antonio Correa da Silva. — Vereadores — alferes, José Francisco da Silveira Casado, Francisco Corrêa Pinto, Antonio José da Silva Braga. — Procurador — Francisco Luiz Coelho.

Renda do Senado	806\$091
Despeza	134\$771

1771

Na vereança de 22 de Outubro teve o Senado participação do Vice-Rei de haver nomeado o tenente-coronel Antonio da Veiga Andrada governador do Continente.

Na de 26 de Outubro, deu-se posse ao novo governador o tenente-coronel Veiga.

Na de 20 de Outubro, procedeu-se á eleição para o anno de 1772, sahirão: Juizes ordinarios — José Leite de Oliveira, Domingos Moreira. — Vereadores — Manoel Fernandes Vieira, João Pereira Soares, José Martins Bayão. — Procurador — Bernardo José Pereira.

Na de 6 de Dezembro, forão propostos para thesoureiro deste Continente Victoriano José Centeno, Francisco Rodrigues de Macedo, e Manoel Alves Carneiro.

Renda do Senado	967\$020
Despeza	530\$238

1772

Na vereança de 14 de Fevereiro teve o Senado ordem para fazer novas propostas para almoxarifes, sendo propostos Antonio d'Azevedo e Souza, Custodio Ferreira d'Oliveira Guimarães, José Luiz Ribeiro Vianna.

Na mesma foi lido um officio do Vice-Rei, perguntando quem

era o juiz de sysmaria, e ordenava que se não houvesse propozerem 3 bachareis.

Na de 31 de Julho prohibio a entrada de farinhas pela abundancia que havia sob pena de serem confiscadas, e prisão por 30 dias!

Na de 23 de Novembro forão eleitos: Juizes ordinarios — Domingos Moreira, Manoel Gonçalves Meirelles. — Vereadores — Antonio Moreira Pessanha, capitão José Rodrigues, Thomaz José da Silveira. — Procurador — José Alves Velludo — Juiz de orphãos — Pedro Lopes Soares. — Thesoureiro — Francisco Luiz Coelho.

Renda do Senado	808\$602
Despeza	181\$160

1773

Na vereança de 11 de Julho, leu-se uma carta do Vice-Rei, que em nome de S. M., mandava que continuasse o coronel José Marcellino na governança desta Capitania.

Na de 18 de Junho, deu provisão de capitão do mato, por haverem muitos negros fugidos a Salvador de Camacho.

Na de 29 de Agosto, se vê, que o coronel José Marcellino, em officio de 25 de Julho, pedio a mudança da capital da Capitania para Porto Alegre.

Na de 3 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — Francisco Pires Casado, Francisco Rodrigues Macedo. — Vereadores — Manoel Velloso Tavares, Antonio José Pinto, Domingos Gomes Ribeiro. — Procurador — Antonio Dias da Costa.

Receita do Senado	935\$602
Despeza	400\$765

A carta que aprovou a mudança do Senado para Potro Alegre, é do marquez de Lavradio, datada de 6 de Setembro de 1773.

1774

Na vereança de 16 de Outubro, forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Manoel Bento da Rocha, capitão Antonio Teixeira da Cunha. — Vereadores — Francisco Corrêa Pinto, Ventura Pereira Maciel, alferes José Francisco da Silveira Casado. — Procurador — Antonio José da Silva Braga.

Renda do Senado	826\$910
Despeza	117\$920

1775

Na vereança de 1.º de Novembro sahirão eleitos: Juizes ordinarios — Antonio José Machado d'Araujo, Bernardo José Pereira. — Vereadores — Estevão da Silva, Antonio José da Cunha. — Procurador — o licenciado Manoel Marques de Sampaio. — Juiz de orphãos — o capitão Simão da Silva Guimarães. — Thesoureiro — Pedro José d'Almeida.

Receita do Senado	1:017\$790
Despeza	309\$133

1777

Vereança de 9 de Maio, accordarão que se entregasse a quantia de 64\$000 rs. ao Sr. governador José Marcellino de Figueiredo para se fazer a ponte de Francisco Antonio, visto a violencia que soffrerão os vereadores de serem chamados por elle á sua presença, e ficarem retidos pelo dito governador 4 dias nesta villa, para concederem que o Senado fizesse essa despeza, para a qual não eram obrigados pelo regimento.

Na vereança de 8 de Julho, se mostra que a villa de SantaCatharina era a cabeça de commarca, e se achava invadida pelos hespanhoes.

Na de 6 de Julho, se abrirão os pelouros e forão eleitos: Juizes ordinarios — José Martins Bayão, capitão Francisco Lopes de Mattos. — Vereadores — Francisco Corrêa Pinto, André Machado Soares, Antonio Rodrigues Guimarães. — Procurador — André Pereira Maciel.

Na de 15 de Julho, recebeu a participação de ter fallecido o Rei D. José I a 24 de Fevereiro.

Renda do Senado	1:106\$927
Despeza	604\$377

1778

Na vereança de 10 de Novembro, recebeu a participação de ter sido nomeado José Martins Bayão para servir de provedor das fazendas de defuntos e ausentes.

Na de 29 de Novembro, forão eleitos: Juizes ordinarios — Antonio Caetano Ramalhosa, alferes José Francisco da Silveira Casado. — Vereadores — Braz de Freitas Guimarães, Simão José Xavier, Francisco Rodrigues d'Almeida. — Procurador — Manoel Meirelles de Lima. — Juiz de orphãos — José Rodrigues de Carvalho. — Thesoureiro — Manoel Fernandes Guedes.

Vereança de 7 de Dezembro, o governador se empenhou com o Senado para se pagar o aluguel da casa de Manoel Ximenes Xavier,

mestre de escola, no que tendo sido satisfeito, não foi do agrado o despacho que deu o Senado e por isso o mandou prender.

Renda do Senado	830\$607
Despesa	343\$295

1779

Na vereança de 1.º de Fevereiro, pediu-se á Rainha o estabelecimento de Religiosos Mendicantes, e permissão para se ordenarem os filhos do paiz.

Na de 25 de Agosto, se declarou, que o vereador mais velho Braz de Freitas Guimarães, foi preso á ordem do governador por 8 dias, por constar-lhe que Braz dissera, que não era seu subdito.

Na de 30 de Outubro, forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Antonio Ferreira Leitão, José Guedes Luiz. — Vereadores — Roberto André Ferreira e Souza Alvim, José Estacio Brandão, Bento Fernandes Vieira. — Procurador — João Martins dos Santos.

Renda do Senado	839\$431
Despesa	505\$723

1780

Naveança de 1.º de Abril, reclama contra a prisão do procurador.

Na de 15 de Abril, declara que o procurador foi preso pelo governador, por ter dito ao mestre da obra da fonte, que o Senado mandou construir, que a fizesse como a havia arrematado, e não como o governador queria, e protesta contra o procedimento do dito governador, relatando muitos outros actos de arbitrariedade do mesmo governador.

Na de 31 de Maio, dão posse ao novo governador o brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral, e pedem a separação dos officios de escrivão de orphãos do de tabelião.

Na de 21 de Outubro, forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Manoel Bento da Rocha, Bernardo José Pereira. — Vereadores — Manoel Velloso Tavares, José Alves Velludo, Francisco Pereira Vianna. — Procurador — Carlos Antonio Vieira.

Na vereança de 18 de Novembro, arrematou o passo de Gravatahy por 3\$rs. por anno.

O Dr. Ouvidor Querido Leal, abriu correição a 4 de Novembro.

Na vereança de 6 de Dezembro, recebeu uma ordem do Vice-Rei para elegerem nos lugares, que tiverem 20 visinhos e que fossem afastados uma ou mais legoas desta villa, um homem bom para juiz.

Na vereança de 1.º de Janeiro, arrematou o passo do Rio dos Sinos de Baixo e do Rio Cahy, aquelle por 12\$ e este por 8\$rs.

Na de 28 de Janeiro, sahirão eleitores que devem de eleger as justicas e mais officiaes do Senado: Antonio Carvalho da Silva, 12 votos — Braz de Freitas Guimarães, 13 — Manoel Fernandes Guedes, 16 — capitão Manoel Fernandes Vianna, 12 — José Martins Bayão, 16 — José Guedes Luiz, 15.

Na de 7 de Fevereiro, recebeu ordem do ouvidor para o Senado fazer os moradores de Viamão concorrerem para a edificação da ponte do Vigario.

Na de 15 de Fevereiro, nomearão os juizes de vintena e escrivões. Para a freguezia Nova, juiz Francisco José de Oliveira Raposo, escrivão Manoel José Vianna. — Santo Amaro, juiz Manoel Machado de Borba, escrivão, José da Silveira Bitencourt. — Taquary, juiz José de Sousa Baladas, escrivão Francisco José.

Na de 22 para Viamão, juiz Manoel Garcia Baptista.

Na de 7 de Março, para S. Luiz, juiz Manoel Teixeira Porto, escrivão João da Silva Carneiro e Cruz.

Na de 12 de Março, mandou arrematar a obra da fonte que mandou construir nos quintaes de Francisco de Magalhães Menezes Lara, e Antonio Alves Paiva.

Na de 24 de Março, mandou arrematar a obra da banca do peixe.

Na de 4 de Abril, passou provisão do officio de sapateiro a João Francisco e de ourives a Henrique Xavier de Barros.

Na de 21 de Abril, nomearão juiz de vintena de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, João Lamego, e escrivão João da Luz. — Para Santo Antonio da Guarda Velha, juiz Manoel Barbosa de Sá.

Na de 4 de Maio, nomeou juiz de vintena, para a freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, juiz Francisco de Loreto, escrivão Luiz Lencina.

Nesta mesma vereança pediu o escrivão da camara escusa para ser tambem escrivão do geral e tambem do publico,

Na de 12 de Maio, resolveu recolher o provimento dado pelo Dr. Corregedor a Antonio Pereira a exercer os cargos de Inquiridor-contador e distribuidor.

Na de 28 de Maio, tomou lucto pelo fallecimento da Rainha Mãe.

Na de 16 de Setembro se ve que a carne se vendia 120 rs. a arroba.

Na de 14 de Outubro se fez a eleição e forão nomeados: Juizes ordinarios — capitão Manoel Fernandes Vieira, Antonio Caetano Ramalhosa. — Vereadores — André Rodrigues Rangel, Antonio José de Alencastre, José Guedes Luiz. — Procurador — Manoel Meirelles. — Juiz de orphãos — Francisco Antonio da Silveira.

Na de 12 de Dezembro sahirão eleitos: Thesoureiro dos bens do

concelho capitão Antonio Ferreira Leitão. — Thesoureiro dos orphãos — Roberto André Ferreira de Souza e Alvim. — Thesoureiro geral — Antonio Pimenta de Sampaio.

Na de 15 de Dezembro por editaes fixar frete de cada alqueire de trigo.

1782

Na vereança de 3 de Fevereiro deu posse a Manoel Bento da Rocha do posto de capitão-mór de ordenanças.

Na de 9 de Março forão propostos para sargento-mór, o capitão Francisco Pires Casado, capitão Bernardo José Pereira, e o alferes Domingos Gomes Ribeiro.

Na de 28 de Agosto, deu provisão a João Bernardo de escrivão do juiz do officio de ourives, a Manoel Rodrigues Fontes de juiz de sapateiro, e de contraste a Joaquim da Silva Rego.

Na de 6 de Outubro, fez a eleição e forão eleitos: Juizes ordinarios: Antonio José da Cunha, José Estacio Brandão. — Vereadores — Antonio José da Cunha, Antonio José Pinto, Thomaz José da Silveira. — Procurador — Manoel José Pereira Cardinal.

Deu o Senado conta ao ouvidor do engano que houve sahindo eleito Cunha para juiz ordinario, e vereador.

Na de 4 de Maio, mandou o governador Veiga Cabral uma instrução sobre a planta da urumbeba, e cultivo da coxinilha.

Na de 28 de Dezembro, pediu o Senado para fazer casa de cadeia e casa de camara.

1783

Na de 26 de Fevereiro, mandarão vir o retrato da Soberana.

Na de 4 de Outubro, fez a eleição, e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — alferes José Francisco da Silveira Casado, Antonio Carvalho da Silva. — Vereadores — José Jacinto Corrêa de Medeiros, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Dias da Costa. — Procurador — Antonio Pimenta de Sampaio.

Na de 5 de Novembro tomou posse do capitão de ordenanças José Domingos Gomes Ribeiro.

1784

Na vereança de 23 de Outubro, deu provisão de juizes de vintena: Da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Estreito, Francisco Ferreira Jardim, escrivão Bento José Florido.

Na de 31 de Outubro, fez a eleição e forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão José Francisco da Silveira Casado, Manoel Meirelles de Lima. — Vereadores — Custodio Ferreira Braga, João Ro-

drigues Vianna, Mathias José da Silva. — Procurador — Manoel Rezende. — Juiz de orphãos — Manoel Feliz Corrêa.

1785

Na vereança de 12 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Bernardo José Pereira, Francisco Martins Moreira. — Vereadores — Antonio José de Faria, Francisco Pereira Vianna, Antonio Pereira Fernandes. — Procurador — Antonio Soares de Paiva.

1786

Na correição do Dr. Ouvidor, em despacho de 6 de Abril foi declarado ao Senado, que não usasse nas suas determinações de accordãos.

Na de 13 de Julho, recebeu um officio do Vice-Rei para que o Senado celebrasse festas por causa do casamento do Infante D. José com D. Carlota Joaquina.

Na de 8 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — José Estacio Brandão, capitão Victoriano José dos Santos. — Vereadores — Bento Fernandes Vieira, Domingos Borges Vieira, alferes José Martins dos Santos. — Procurador — José Alves Duarte.

1787

Na veerança de 30 de Janeiro, recebeu o Senado um officio do Vice-Rei, participando o fallecimento do Rei D. Pedro, III.

Na de 28 de Abril, participou o coronel Raphael Pinto Bandeira que partia para o Rio de Janeiro.

Na de 16 de Maio, participou ao Senado o brigadeiro Veiga Cabral ter sido nomeado o coronel Joaquim José Ribeiro da Costa, commandante deste continente.

Na de 27 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Antonio José Martins Bastos, alferes Vicente Ferreira dos Santos. — Vereadores — Antonio Caetano Ramalhosa, André Rodrigues Rangel, Ventura Fernandes d'Oliveira. — Procurador — Antonio Pimenta Sampaio. — Juiz de orphãos — Mathias José de Almeida.

1788

Na de 5 de Outubro, se procedeu á eleição e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — Francisco Martins Moreira e Sousa, Joaquim Gonçalves da Silva. — Vereadores — Manoel Marques Lima, Antonio José de Faria, Antonio Cabral. — Procurador — Manoel Vieira Rodrigues.

1789

Na de 11 de Março, recebeu o Senado participação de haver fallecido D. José.

Em Julho abriu correição o Dr. Luiz Carlos Muniz Barreto.

Na de 8 d'Agosto, registrou a provisão de secretario de ultramar Joaquim Miguel Lopes Soure.

Na de 4 de Outubro sahirão eleitos: Juizes ordinarios — José Martins Bayão, capitão Domingos Gomes Ribeiro. — Vereadores — José Francisco de Faria e Costa, Estacio Martins Braga, Antonio Rodrigues da Silva. — Procurador — José Rodrigues de Figueiredo.

1790

Na de 13 de Janeiro, mandou o Senado chamar a Ignacio Manoel Vieira para apresentar-lhe a provisão de tabellão do publico e notas, o que sendo cumprido, determinou a requerimento dos officiaes e povo, sustar o exercicio.

Na de 31 de Julho, por officio mandou dar a boa vinda ao conde Vice-Rei.

Sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Manoel José de Alencastre. Antonio José Alves Bastos. — Vereadores — Mathias José da Silva, José Antonio Vianna de Carvalho, Antonio Monteiro de Barros. — Procurador — Antonio José da Costa. — Juiz de orphãos — Domingos de Lima Vieira.

1791

Na de 30 de Abril, foi eleito juiz de orphãos Roberto André Ferreira de Souza Alvim.

Na de 5 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — João Antonio Pinto, Francisco Martins Moreira e Souza. — Vereadores — Ventura Fernandes d'Oliveira, Roberto André Ferreira de Sousa Alvim. — Procurador — Antonio Pereira Fernandes.

1792

Sahirão eleitos: Juizes ordinarios — alferes José Rodrigues de Figueiredo, capitão Bernardo José Pereira. — Vereadores — Manoel Vieira Rodrigues, capitão Ventura Gonsalves Marques, Antonio José de Faria. — Procurador — José Borges Pinto d'Azevedo.

Na de 29 de Outubro tomou posse de sargento-mór Francisco Pires Casado.

Renda do Senado	1:011\$065
Despeza	384\$704

1793

Na de 12 de Janeiro narra os sucessos que houverão entre o Senado e o bacharel João Braz Vidal Jordão, por exercer o lugar de ministro sem ter apresentado as suas provisões.

Na de 6 de Novembro, Manoel Antonio Dias apresentou a carta de cirurgião.

Na de 23 de Novembro, respondeu ao officio que recebeu do governador, participando o nascimento da Princeza da Beira.

Apresentou Pedro da Costa dos Santos carta de cirurgião.

Na de 27 de Dezembro tomou posse do commando da companhia de Viamão o capitão Antonio José Martins Bastos.

1794

Na de 22 de Março mandou fortificar os armazens da casa da camara para serem recolhidos os presos de justiça.

Idem, ordenou que os proprietarios de casas e terrenos calçassem as suas testadas na largura de 20 palmos.

Vereança de 5 de Outubro, procedeu-se á eleição e sahirão Juizes ordinarios — capitão Antonio José Alves Bastos, capitão Domingos Gomes Ribeiro. — Vereadores — José Francisco dos Santos Sampaio, Domingos d'Almeida Lima, Antonio Pereira do Canto. — Procurador — José Antonio Fernandes.

1795

Na de 16 de Maio, ordenou o Senado, que houvesse procissão de Corpus Christi.

Na de 1.º de Agosto, recebeu participação de haver nascido o Principe D. Antonio.

Na de 4 de Outubro, procedeu-se á eleição, e sahirão: Juizes ordinarios — capitão Manoel José de Alencastre, capitão Ventura Gonsalves Marques. — Vereadores — Domingos Velho da Silva, Mathias José da Silva, Miguel Ferreira Gomes. — Procurador — Luiz Antonio da Silva.

1796

Na de 16 de Março, mandou pedir aos commandantes das freguezias do Arroio, Santo Antonio, Rio Pardo, Triumpho e Cachoeira para proporem uma pessoa apta para servir em cada freguezia de escrivão de testamentos.

Na de 4 de Outubro, procedeu-se á eleição e sahirão: Juizes ordinarios — Antonio Rodrigues da Silva, Isidoro Antonio Pinto. — Vereadores — Francisco José de Sampaio, Domingos d'Almeida Lemos, Manoel da Silva Lima. — Procurador — Antonio Soares de Paiva.

1797

Na de 10 de Maio, o Senado officiou ao provedor da Fazenda Real, Ignacio Osorio Vieira, sobre a demolição da banca do peixe, ordenada pelo dito provedor.

Na de 1.º de Outubro, procedeu-se á eleição e sahirão: Juizes ordinarios — José Francisco da Silveira Casado, Antonio Pimenta de Sampaio. — Vereadores — Tenente José Francisco dos Santos Sampaio, tenente Felipe José dos Passos, capitão José Thomaz de Lima. — Procurador — capitão Thimotheo José de Carneiro.

1798

No vereança de 7 de Julho, propozerão as pessoas para serem nomeadas administrador, e ajudante do correio.

Na de 10 de Setembro, o juiz ordinario A. P. de Sampaio, apresenta attestado de doença passado pelo cirurgião Antonio Cabral de Mello, e pede dispensa do dito emprego.

Na de 7 de Outubro, se procedeu á eleição e sahirão: Juizes ordinarios — Manoel Meirelles Lima, José Rodrigues de Figueiredo. — Vereadores — Manoel Vieira Rodrigues, Joaquim Lopes de Barros, Thomaz Pereira de Carvalho. — Procurador — João Ferreira da Silva.

Na de 31 de Outubro, pediu o Senado ao governador um terreno para fazer a casa de camara e cadeia.

1799

Na de 23 de Outubro, procedeu-se á eleição, e forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Joaquim Lopes de Barros, Manoel Vieira Rodrigues. — Vereadores — alferes Domingos Pinto Monteiro, Lourenço Antonio Pinto de Miranda, Francisco Lopes Nunes. — Procurador — Tenente José Mendes Ribeiro.

1800

Na vereança de 10 de Outubro, se fez a eleição, sendo eleitos: Juizes ordinarios — Boaventura Fernandes de Oliveira, José Francisco dos Santos Sampaio. — Vereadores — Francisco José de Sampaio, tenente Manoel da Silva Lima, tenente João Antonio da Silveira. — Procurador — José Rodrigues Vianna.

1801

Na de 8 de Abril, nomeou-se tambem escrivão de testemunhas para a Eneuzilhada.

Na de 23 de Julho, recebeu officio do governador fazendo a concessão de terreno para ser edificada a casa da camara e cadeia.

Na de 3 de Outubro, procedeu-se á eleição e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Thimotheo José de Carvalho, capitão Manoel José Machado. — Vereadores — Matheos José da Silva, José Antonio Vieira de Carvalho, Antonio José Pereira Machado. — Procurador — alferes José Alves Ribeiro.

1802

Na de 6 de Junho, recebeu uma carta do Vice-Rei D. Fernando José de Portugal, para se cobrar o imposto sobre armazens e lojas de bebidas.

Na de 1.º de Agosto, apresentou-se a registo a carta de formatura do Dr. José Luiz Pinto, presbitero secular.

Na de 10 de Outubro, se procedeu á eleição, e forão eleitos: Juizes ordinarios — capitão Joaquim Gonsalves, Joaquim Francisco Alves. — Vereadores — Manoel da Silva Lima, João Rodrigues Viana, Antonio José da Silva Guimarães. — Procurador Antonio da Costa Telles. — Juiz de orphãos — capitão Thimotheo José de Carvalho.

1803

Na de 26 de Fevereiro, respondeu o Senado a ordem que teve do governador Paulo José da Silva Gama, para pagar o ordenado do cirurgião que veio de Lisboa, Antonio Bento Gomes.

Na de 6 de Agosto, recebeu participação de haver nascido um infante.

Na de 2 de Outubro, procedeu-se á eleição, e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — capitão José Estacio Brandão, Lourenço Antonio Pinto de Miranda. — Vereadores — Tenente Antonio Monteiro de Barros, alferes Manoel José Pinheiro, tenente João da Silva Ribeiro Lima, capitão José Borges Pinto d'Azevedo.

Na de 19 de Outubro, comparecerão ao Senado convocados por elle, José Francisco da Silveira Casado, Joaquim Francisco Alvares, e Luiz Antonio da Silva para servirem o 1.º de thesoureiro, o 2.º de escrivão, o 3.º de procurador do novo hospital de Caridade, que a instancias do irmão Joaquim Francisco do Livramento se ia estabelecer nesta cidade, (Pag. 277). O aviso real se acha registado a fl. 28 do livro do Registo.

Na de 28 de Outubro, o Senado nomeou provedor do hospital ao governador Paulo da Silva Gama.

Na de 14 de Dezembro, foi nomeado o capitão Francisco Antonio Gonsalves para receber o quartel do Rio Pardo as esmolas que os povos quisessem dar para a edificação do novo hospital.

Na de 24 de Dezembro, mandou edificar a casa da camara, no terreno que havia comprado, o qual era no canto da praça da Igreja, fazendo frente á mesma praça, a rua do Poço.

1804

Na de 17 de Março, vê-se que Cangussú era freguezia.

Na de 29 de Agosto, participou-se ao Vice-Rei a fundação da nova alfandega.

Na de 7 de Outubro, procedeu-se á eleição, e sahirão eleitos: Juizes ordinarios — Domingos Gomes Ribeiro, Francisco Pereira Viana. — Vereadores — João Mendes dos Reis, Francisco José Sampaio, Pedro José Gomes d'Abreu. — Procurador — Antonio José d'Almeida Bastos.

Na de 13 de Outubro, mandou a S. A. R. segunda via da conta da nova alfandega.

1805

Na de 12 de Janeiro, esteve presente nesta vereança o desembargador ouvidor geral e corregedor Luiz Corrêa Teixeira de Bragança, apresentando para ser lido o alvará que o nomeou provedor dos defuntos ausentes, capellas e residuos, e o que o nomeou desembargador da Relação do Rio de Janeiro.

Na de 11 de Março, assentarão em comprar um sino para se dar signal das audiencias, e recolher.

Na de 30 de Março, passou-se provisão de escrivão de ventanario da capella de Cangussú.

Na de 4 de Setembro, recebeu ordem para se destinar um lugar amurado em todas as parochias para cemiterios.

Na de 23 de Outubro, o governador pedio informação das villas que se necessitassem de juiz de fóra, e sobre a creação de novas villas.

Na de 11 de Dezembro, pediu o governador os nomes dos seis cirurgiões que havião nesta villa.

Idem, o ouvidor geral Bragança pediu uma relação exacta de todas as pessoas desta villa e seu Termo, que costumão andar na governança.

Na de 21 de Dezembro forão eleitos: Juizes ordinarios — Antonio José Martins Bastos, José da Costa Santos. — Vereadores — Manoel Vieira Rodrigues, João José de Carvalho Freitas, Luiz Ignacio d'Abreu. — Procurador — João Coelho das Neves.

—1806

Na vereança de 8 de Janeiro, o numero de cirurgiões era de 18.

Na de 23 de Janeiro, procedeu-se á eleição de capitão-mor e forão

propostos: 1.º o capitão Bernardo José Pereira, 2.º o capitão Antonio Xavier de Azambuja, 3.º José Francisco da Silveira Casado.

Na de 29 de Janeiro, prohibirão aos taberneiros a venda de fazendas, que são proprias de loja.

Na de 8 de Março, se vê que era escrivão da camara Thomaz Francisco Flores, deixando de ser Antonio Manoel Jesus e Andrade.

Na de 15 de Março, recebeu um alvará, marcando os privilegios das Casas de Misericordia.

Na de Junho, recebeu participação de haver cessado toda e qualquer patente que houvesse da Sagrada Religião de Malta, ficando nulos os privilegios.

Na de 9 de Novembro, procedeu-se á eleição, sendo nomeados: Juizes ordinarios Roberto André Ferreira de Sousa Alvim, Antonio Peixoto do Prado. — Vereadores — Luiz Theodosio Machado, Antonio José da Silveira Guimarães, José Vieira Barão. — Procurador — José Manoel Affonso.

Na de 10 de Dezembro, deu-se a boa vinda ao Vice-Rei nomeado conde dos Arcos.

1807

Na de 8 de Fevereiro, pediu-se ao governador as varzeas do Portão, e a que fica em frente ás terras de Francisco de Moraes.

Na de 14 de Março, foi nomeado Manoel Alves Ferraz, cobrador do novo imposto, no acampamento de Santa Maria.

Na de 15 de Abril, era physico-mór Nabiek Ribeiro de Miranda.

Na de 30 de Maio, mandou prender o mestre de musico Ignacio José Filgueira, por não ter acompanhado a procissão de Corpus Christi, e pelo mesmo motivo os cidadãos Antonio Monteiro de Barros, e Manoel José Pinheiro.

Na de 8 de Julho, nomearão arruador para a freguezia de Taquary, (em outras veranças tambem nomearão para outras).

Na de 19 de Setembro, officiou ao commandante da capella de Santa Barbara. Ignacio Xavier Mariano, para enviar 10 nomes de pessoas aptas para juiz ventenario e escrivão.

Na de 30 de Setembro, recebeu um officio do Dr. desembargador ouvidor geral José Carlos Pinto de Souza, pedindo aposentadoria.

Na de 4 de Outubro, sahirão eleitos: Juizes ordinarios — Antonio Pereira Fernandes, Bernardo José Rodrigues. — Vereadores — João José de Oliveira Guimarães, Custodio d'Almeida Castro, João Thomaz de Menezes. — Procurador — José Antonio de Sousa Leal.

Na de 6 de Outubro, nomearão juiz ventenario para o povoado Missões de S. Borja.

Na de 21 de Outubro, nomearão juiz ventenario do distrito do Rio dos Sinos.

Na de 7 de Novembro, o governador P. J. S. Gama em carta official

de 24 de Outubro, concedeu para logradouro publico a varzea da entrada do Portão, e da margem do Gravatahy.

Na de 18 de Novembro, nomearão juiz ventenario do Povo Novo.

1808

Na de 6 de Janeiro, recebeu o Senado uma representação contra o juiz ordinario do anno passado Luiz Ignacio Pereira d'Abreu, para não ser nomeado juiz almotacé.

Na de 30 de Janeiro foi nomeado Joaquim José de Oliveira Borges escrivão do commissario do Proto Medicato, Ignacio Joaquim de Paiva.

Na de 6 de Fevereiro, se conhece que era juiz d'alfandega o Dr. José Feliciano Fernandes Pinheiro.

Na de 10 de Fevereiro, offerecerão aos diversos commandantes das companhias dos arrabaldes, para estabelecerem com ordem as praças que tem de fazer faxina no concerto da ponte d'Azenha.

Na de 9 de Março pedirão ao governador 50 palmos de terreno de frente e fundos competentes no lugar do arsenal, junto a casa da polvora para se fazer a casa do açougue.

Na de 12 de Março, pedirão medição das varzeas concedidas.

Na de 6 de Março, passarão provisão de escrivão de testamentos para a capella do acampamento de Santa Maria.

Na de 2 de Abril, passarão provisão para o povo de S. João Baptista de Missões.

Na de 6 de Abril, receberão do Brigadeiro Commandante do Rio Pardo, Patricio José Corrêa da Camara, a indicação das pessoas para juizes inventariarios que lhe pedirão.

Na de 4 de Maio recebeu participação de haver chegado o Principe Regente ao Brasil.

Na de 11 de Maio, pedio escusa do lugar de arruador Agostinho de Borba, por ter sido ultrajado pelo ouvidor J. C. Pinto de Souza, que não queria o alinhamento que elle deu á rua Clara, mas sim o que elle ouvidor entendia.

Na de 17 de Maio, participação de haver sido nomeado secretario de estado D. Fernando José de Portugal; dos estrangeiros e da guerra o Visconde d'Anadia; dos negocios do ultramar e marinha D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Na de 21 de Maio, nomeou juiz ventenario para S. Luiz de Missões.

Na de 31 de Maio, recebeu-se o alvará de 1.º d'Abril de 1808, em que permitia estabelecerem fabricas de toda a qualidade de manufacturas.

Na de 31 de Julho, recebeu por cópia a carta regia, que concedia livre entrada no Brasil, de todos os generos e effeitos, tantó coloniaes como estrangeiros.

Na de 27 de Julho, mandou construir o curral do açougue do Portão por não haver quem o fizesse por arrematação.

Na de 31 de Agosto, prohibirão a venda de generos pelas ruas sem licença.

Na de 31 de Agosto, mandou-se pôr em hasta publica a obra da banca publica.

Na de 17 de Setembro, recebeu officio do desembargador ouvidor J. C. P. de Sousa para que se lhe declarem os limites da villa, afim de se estabelecer a decima de predios urbanos.

Na de 29 de Novembro forão eleitos: José Francisco da Silveira Casado, capitão José Martins Bastos, Manoel da Silva Lima, Custodio José Teixeira de Magalhães, tenente Roberto André Fernandes de Sousa Alvim.

1809

Na de 1.º de Fevereiro, receberão participação da restauração de Portugal. (Carta Regia de 20 de Dezembro de 1808).

Na de 11 de Março compareceu no Senado o cobrador do novo imposto da freguezia de Santo Antonio, queixando-se que Antonio Lemos Cavalheiro, morador em Cima da Serra vendia aguardente da terra, e não queria pagar o novo imposto, pelo que foi mandado vir preso.

Na de 27 de Maio, participou o desembargador L. C. Teixeira Bragança ter sido nomeado juiz de Fóra, e que queria tomár posse no dia 29 do corrente.

Na de 30 de Maio, apresentou o Dr. João Cesar Muzi, carta para servir de delegado do physico-mór do reino.

Na de 17 de Junho, se deu posse e juramento ao cirurfião Ignacio Joaquim de Paiva, para servir de delegado do cirurgião-mór.

Na de 9 de Setembro apresentou o Dr. desembargador juiz de fora alvará regio de 21 de Outubro do anno passado para servir os officios de provedor dos bens de defuntos ausentes, residuos, e capellas do districto de seu lugar de fóra.

Na de 13 de Setembro, receberão as provisões da junta real da fazenda, que acompanhavão os alvarás de 3 de Junho deste anno sobre pagamento de siza: para se cobrar 5 réis em cada libra de carne verde, e decima dos predios, outra de 16 de Junho sobre as novas taxas do papel sellado, outra de 5 de Novembro de 1808, sobre os boticarios.

Na de 23 de Setembro, officiou ao governador, pedindo o terreno para a cadeia que está na rua da Praia, defronte á obra de N. S. das Dóres, pedindo tambem o terreno que serve de estaleiro para logradouro publico o que foi concedido como se vê na vereança de 27 de Setembro.

Na de 23 de Setembro, nomearão ventanario da freguezia de Mostardas.

Na de 7 de Outubro, recebeu noticia de haver sido nomeado governador D. Diogo de Sousa.

Na de 14 de Outubro apresentou o procurador a conta das despe-

zas feitas com a posse do governador D. Diogo de Souza. (Não consta da acta o dia da posse).

Na de 25 de Outubro, propozerão para juiz de sismarias desta villa e seu termo ao capitão Joaquim Gonsalves da Silva, advogado Henrique da Silva Loureiro, e ao tenente Manoel da Silva Lima.

Na de 9 de Dezembro abrirão o pelouro e sahirão eleitos: Vereadores — alferes Manoel José Pinheiro, Domingos José d'Araujo Bastos, José Ribeiro dos Santos. — Procurador — João Coelho das Neves.

Na de 16 de Dezembro se deu posse e juramento ao cirurgião aprovado Vicente Wenceslão Gomes de Carvalho, para servir de juiz delegado do cirurgião do reino para a fronteira de Rio Pardo.

1810

Na de 7 de Fevereiro, tomou juramento do estylo o boticario approved Francisco Xavier Ferreira, residente no Rio Grande.

Na de 17 de Fevereiro, registou o alvará de 4 de Outubro de 1808; em que S. A. R. concedeu ao marechal de campo Manoel Marques de Souza a merce do foro de fidalgo cavalheiro da real casa, com moradia e sevada.

Na de 29 d'Abril tomou posse o Dr. desembargador ouvidor corregedor da comarca Antonio Monteiro da Rocha.

Idem, foi por S. R. declarada esta villa a cabeça de comarca.

Na de 9 de Maio, consta nesta vereança que já está creada a irmandade de N. S. das Dôres.

Na de 18 de Maio ordem para não se informarem os requerimentos pedindo sismarias, sem primeiro se haverem demarcado as terras.

Na de 30 de Maio, receberão officios do ouvidor ácerca das taxas que devem dar os cavalheiros das tres ordens militares.

Na de 27 de Junho, receberão noticias do casamento do infante D. Pedro com a princeza D. Maria Tereza.

Na de 4 de Julho, Henrique da Silva Loureiro tomou posse e prestou juramento do lugar de juiz da sismaria.

Na de 8 de Agosto, recebe participação de ficar de nenhum effeito a carta do Vice-Rei, conde de Rezende, de 26 de Novembro de 1796, respeito ao modo de serem informados os requerimentos pedindo sismarias, em vista do alvará de 25 de Janeiro do anno proximo passado.

Na de 4 de Novembro fez-se a abertura dos pelouros e sahirão: Vereadores — alferes João Pinheiro da Silva, Boaventura da Costa Torres, Francisco de Sá e Brito. — Procurador — Bernardino José de Sena.

Na de 14 de Novembro receberão um officio do Dr. ouvidor para se apromptar o Pelourinho afim de se erigir com a solenidade do estylo na criação e demarcação de limites desta villa, que teve lugar a 11 de Dezembro.

Na de 14 de Dezembro, começa a escrever as actas Lourenço José de Castro.

1811

Na de 24 de Abril, remetterão para a camara de S. Antonio uma relação dos expostos.

Na de 4 de Junho, nesta vereança se conhece que já estava creada a irmandade do S. Sacramento.

Na de 4 de Setembro remettem á camara da villa do Rio Grande, os papeis que lhe pertencem.

Na de 8 de Outubro, recebeu um officio da camara do Rio Pardo.

Na de 8 de Novembro, nesta vereança consta que se achava naquella occasião o gado muito caro, comprando-se a sete patacas cada rez.

Na de 10 de Dezembro, procedeu-se á proposta para capitão-mór por haver fallecido o capitão Bernardo José Pereira.

(Continúa).

(Nota: No próximo número (102) publicaremos o 3.º e último volume da antiga Revista.)

NOTAS SOBRE O RIO GRANDE DO SUL

Em 1845, em Pernambuco, o general José Ignacio de Abreu e Lima publicou o livro "Synopsis — ou deducção chronologica — dos factos mais notaveis da Historia do Brasil", título a que se segue esta longa explicação:

"Além da importante collecção dos factos historicos, contem o excerpto de toda a legislação organica do paiz, dos estabelecimentos publicos, fundações pias, e um Retrospecto sobre a Historia da America desde a mais remota antiguidade; contem mais as datas de todas as Bullas, Breves Pontificios e Rescriptos á cerca do Brasil, as dos tratados, que se referem á nossa historia, e as Instituições de todas as Ordens Honorificas e religiosas, com os nomes de todos os Donatarios, Governadores, Capitães Generaes, Vice-Reis, Prelados, Bispos e Arcebispos do Brasil."

Desse repositório, hoje mais do que secular, coligimos as notícias referentes ao Rio Grande do Sul, em matéria administrativa, publicando-as em seguida. Em número próximo daremos as informações, correntes ao tempo, e do livro constantes, sobre a revolução de 1835.

Red.

SYNOPSIS

OU

DEDUCÇÃO CHRONOLOGICA

Dos factos mais notaveis da Historia do Brasil

Pelo General

José Ignacio de Abreu e Lima

Sobre matéria administrativa do Rio Grande do Sul.

ANO DE 1723

Apezar de ser o clima da ilha de Santa Catharina saudavel, e o terreno muito fertil, foi pouco frequentada até o presente anno, em que por Ordem D'El-Rei D. João V passou muita gente das ilhas dos Açores a habital-a; e muito mais cresceu a população depois de resolver o mesmo Soberano a Consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Agosto de 1746, mandando transportar d'aquellas ilhas para as partes do Brasil que mais conveniente fosse que se povoassem logo, até quatro mil casaes açorianos, para cujo fim deu Regimento em 5 de Agosto do anno seguinte, estendendo a providencia e a graça á ilha da Madeira.

Pela Provisão de 9 de Agosto de 1747 se regulou e dispôz o estabelecimento d'aquelles casaes em virtude de outra Resolução de Consulta do mesmo Conselho de 26 de Junho d'aquelle anno, determinando ao Governador do Rio de Janeiro, e ao Brigadeiro José da Silva Paes, Governador da ilha de Santa Catharina e do Continente do Rio Grande de S. Pedro, que lhe era annexo, o cuidado sobre o bom arranjo dos novos Colonos, com os quaes se começou a povoar a ilha. Em observancia da citada Provisão se escolheram os sitios mais accommodados e proprios para as funções, em cada um dos quaes se deviam estabelecer sessenta casaes, e n'elles crear logo um Juiz na fôrma da Ordenação. D'essa época em diante começou a ilha a prosperar. (Pag. 187).

ANO DE 1738

Separada a Capitania de S. Paulo do governo do Rio de Janeiro em 1702, ficou a cargo dos Governadores d'ella os territorios da Ilha de Santa Catharina, e do Rio Grande de S. Pedro, até que a Provisão de 11 de Agosto do presente anno os separou, formando da dita Ilha um governo distincto mas subalterno ao do Rio de Janeiro, sendo nomeado primeiro Governador o Brigadeiro José da Silva Paes, que tomou posse no anno seguinte. (Pag. 205).

ANO DE 1739

Havendo sido elevados no anno anterior a governo distincto os territorios de Santa Catharina e do Rio Grande de S. Pedro, mas subalterno ao do Rio de Janeiro, foi nomeado seu primeiro Governador o Brigadeiro José da Silva Paes, e tomou posse a 7 de Março de 1739. Governou até o dia 2 de Fevereiro de 1749, em que foi ren-

dido. Por ausencia do Brigadeiro Paes, incumbido das fortificações da Colonia do Sacramento, foi substituído no governo da Ilha de Santa Catharina pelo Capitão de Infantaria Patricio Manoel de Figueiredo desde 29 de Agosto de 1743 até 20 de Maio do anno seguinte, e d'este dia, mez e anno até 18 de Março de 1746, em que se recolheu o proprietario, pelo Mestre de Campo Pedro de Azambuja Ribeiro. (Pag. 206).

ANO DE 1751

He desconhecida a época, em que o territorio do Rio Grande do Sul se principiou a povoar de gente branca, por não existirem documentos exactos d'este facto; todavia he certo que os seus primeiros habitantes foram de S. Vicente, de Santos e de S. Paulo, e que muito antes do anno de 1680 haviam alli moradores, que se foram aumentando depois da passagem de Domingos de Brito Peixoto da Ilha de Santa Catharina para a Laguna, a quem seguiram muitos Paulistas e Vicentistas.

No sitio do Estreito haviam os antigos e primeiros povoadores assentado a sua vivenda em fôrma de Arraial, mas pela Provisão de 17 de Janeiro de 1747 foi mudado para o Rio Grande, cujo estabelecimento formou o Ouvidor geral de Santa Catharina Manoel José de Faria nos ultimos dias do anno de 1751. D'este lugar transferiu o General Gomes Freire de Andrade a povoação para outro distante uma legua ao sudoeste, e duas da barra do Rio Grande, dando-lhe o titulo de Villa de S. Pedro. (Pag. 220).

Em virtude do Tratado de limites, assignado em Madrid em 13 de Janeiro de 1750, foi Gomes Freire de Andrade nomeado Plenipotenciario e primeiro Commissario para leval-o a effeito na parte meridional; e devendo cumprir a sua missão, conservando sem embargo o bastão de Capitão General das Provincias do Rio de Janeiro e de Minas Geraes e suas dependencias, deixou n'ellas substitutos idoneos, e partiu para Santa Catharina a 19 de Fevereiro de 1752. Tendo girado por todo o continente do Rio Grande de S. Pedro, e Missões, voltou ao Rio de Janeiro a 28 de Abril de 1753, e n'esta cidade se conservou até sua morte no primeiro de Janeiro de 1763. (Pag. 221).

ANO DE 1760

Em consequencia das representações do Conde de Bobadella foi o Continente do Rio Grande de S. Pedro creado Governo distincto, e separado do de Santa Catharina, com subordinação ao Capital General do Rio de Janeiro; e para governar a nova Capitania privativamente foi nomeado o Coronel Ignacio Eloy de Madureira por Carta Regia de 9

de Setembro de 1760. Falleceu n'este governo no anno de 1764. (Pag. 232).

ANO DE 1764

O Coronel José Custodio de Sá e Faria, nomeado pelo Vice-Rei Conde da Cunha para governar a Capitania do Rio Grande do Sul, em consequencia da morte do de igual Patente Ignacio Eloy de Madureira, que a governava, tomou posse no dia 16 de Junho do presente anno. Esta nomeação foi confirmada pela Carta Regia de 18 de Março de 1767. Governou até o mez de Abril de 1790. (Pag. 235).

ANO DE 1769

O Coronel José Marcelino de Figueiredo (que depois se chamou Manoel Jorge de Sepulveda), por nomeação do Vice-Rei Conde de Azambuja para governar o Rio Grande de S. Pedro, tomou posse a 23 de Abril de 1769, e durante onze annos administrou a Capitania com muita intelligencia, desinteresse, e zelo pelo seu augmento e prosperidade. Em 24 de Julho de 1773 mudou a séde do governo da freguezia do Viamão para o Porto dos Casaes (hoje Porto Alegre), onde se formou a cidade, que he presentemente a capital da provincia. (Pag. 244).

ANO DE 1773

Em 24 de Julho de 1773 mudou o Coronel José Marcellino de Figueiredo, Governador do Rio Grande do Sul, o assento do governo da freguezia de Viamão para o porto dos Casaes, onde estabeleceu a capital com todos os tribunaes e repartições publicas. Crescendo alli o commercio, e tornando-se o lugar populoso, teve o titulo de Villa em 1805, que foi confirmado pelo Alvará de 23 de Agosto de 1808, debaixo da invocação de villa de S. José de Porto-Alegre. Por outro Alvará de 16 de Dezembro de 1813 ficou a villa de Porto-Alegre com a prerogativa de cabeça da Comarca de S. Pedro do Rio Grande e de Santa Catharina, por se haver declarado antes que a mesma villa servisse de capital da provincia, e n'ella residisse o Capitão General e seus successores. Finalmente pela Carta de lei de 14 de Novembro de 1822, teve a villa de S. José de Porto-Alegre a prerogativa e foros de Cidade, de que actualmente goza. (Pags. 246-247).

ANO DE 1777

Os Hespanhoes, tendo occupado a Colonia do Sacramento no dia 2 de Novembro de 1762 marcharam immediatamente sobre o Rio Grande, e tomaram os Fortes de S. Miguel, Santa Thereza e S. Pedro no anno seguinte. Os Brasileiros por sua parte oppozeram invasão á invasão: penetraram pelo interior de Matto-Grosso até os estabeleci-

mentos do Perú: fundaram o presidio de Nova Coimbra sobre o Paraguay: rechaçaram do Rio Pardo um corpo de 1.600 homens derrotando-o completamente, e organisaram uma cavallaria errante á maneira dos Arabes Beduinos, tão terrivel que os Hespanhoes, accomettidos de um terror panico, fugiam sómente ao seu aspecto.

Todavia as Côrtes de Madrid e de Lisboa não se hostilizavam na Europa; fallava-se mesmo de ajustes de paz, com quanto recusasse Portugal dar uma satisfação reclamada pela Hespanha. Para vingar offensas, que dizia ter recebido, pôz no mar a Côrte de Madrid 120 velas guarnecidas por dez mil homens de tropa de desembarque, dois mil soldados de marinha, armamento e munições em abundancia, e viveres para seis mezes. Esta grande armada partiu nos primeiros dias de Novembro de 1776 debaixo do commando de D. Pedro Cevallos, que o Rei Catholico nomeára Vice-Rei e Capitão General de toda a provincia de Buenos-Ayres, com ordem de reprimir os excessos dos Portuguezes.

Chegando a Esquadra Hespanhola á Ilha de Santa Catharina, onde commandava o General Antonio Carlos Furtado de Mendonça, foi tal o terror panico, que se apoderou dos principaes Cabos de guerra portuguezes á vista do inimigo, que se renderam vergonhosamente á discreção no dia 27 de Fevereiro de 1777, apezar de estar a ilha bem provida de gente e munições em estado de resistir por muito tempo. Os Hespanhoes tiveram por este meio a vantagem por toda a parte, e retomaram aos Portuguezes todas as praças, que estes lhes tinham arrebatado.

O novo reinado pôz termo ás contrariedades, que dividiam as duas nações na America por causa dos limites das respectivas Colonias. O Tratado preliminar de paz entre as Corôas da Hespanha e de Portugal, assignado em S. Ildefonso no 1.º de Outubro do mesmo anno de 1777, fixando os limites do Brasil com as possessões hespanholas, determinou as fronteiras de ambas as Colonias pelo Sul e pelo Norte. O Tratado de S. Ildefonso, limitando a immensa extensão da America portugueza, abandonava irrevocavelmente á Hespanha a Colonia do Sacramento, e deixava livre á esta Potencia a possessão da margem septentrional do Rio da Prata. (Pags. 250 e 251).

ANO DE 1780

O Brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, por nomeação do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza para governar o Rio Grande do Sul, tomou posse a 31 de Maio de 1780, e governou com alguns intervallos de ausencia até o dia 5 de Novembro de 1801, em que falleceu.

Como com o provimento do governo fosse tambem incumbido de começar a diligencia da demarcação dos limites na qualidade de pri-

meiro Commissario, tendo por isso de ausentar-se da capital, ficou encarregado do expediente:

1.º — O Coronel Raphael Pinto Bandeira por quasi tres annos, e depois

2.º — O Coronel Joaquim José Ribeiro da Costa.

Voltando Cabral á capital, já com a Patente de Tenente General, continuou no exercicio do governo, até que falleceu no dia, mez, e anno referido. Em consequencia da sua morte entrou interinamente a administrar a Capitania o Brigadeiro de Engenheiros Francisco João Roscio até entregar o poder ao futuro successor em 1803. (Pags. 254 e 255).

ANO DE 1801

Chegando ao Rio Grande do Sul a noticia do rompimento da paz entre a Hespanha e Portugal, cuidou logo o Tenente General Sebastião Xavier da Veiga Cabral, que commandava n'aquella Capitania, de providenciar acerca da defensa de todos os seus pontos, afim de evitar uma surpresa dos Castelhanos pela extensissima linha das fronteiras. Estas medidas assustaram o inimigo, de sorte que abandonou immediatamente todas as vertentes da Lagoa Mirim, ficando os nossos estabelecimentos cobertos pelo rio Jaguarão. O General Veiga Cabral, aproveitando habilmente este desanimo do inimigo, fez atacar o Forte do Serro Largo pelo Coronel Manoel Marques de Souza, que o rendeu por capitulação depois de um pequeno fogo. Os Hespanhoes abandonaram tambem as guardas de Batovy, Taquarembó, e o Forte de Santa Tecla, que os nossos arrasaram.

Todavia, não he tanto para admirar o valor dos Chefes e tropas do Rio Grande, como o arrojo inaudito de 20 aventureiros, que, commandados por Manoel dos Santos Pedroso, conquistaram em 25 dias (que decorreram de 3 a 28 de Agosto) os sete Povos das Missões com a presteza do raio, engrossando suas fileiras com outros aventureiros, que depois dos primeiros sucessos se lhes foram reunir. Os Hespanhoes foram por toda a parte batidos, expulsos e perseguidos até alem do Uruguay. Assim, por um golpe de audacia, um punhado de homens sem armas nem munições, que foi preciso arrancar-las valorosamente dos proprios inimigos, annexou esta porção de territorio aos dominios portuguezes.

A morte, porém, do General Veiga Cabral (a 5 de Novembro do mesmo anno de 1801) veio pôr em confusão toda a Capitania pela orphandade do governo, e muito mais pela desavença entre os Chefes, que aspiravam ao mando superior. O Serro Largo foi de novo occupado pelos Hespanhoes, e novos conflitos iam apparecer, quando se houve noticia da paz celebrada em virtude do Tratado de Badajoz. (Pags. 279 e 280).

ANO DE 1803

O Chefe de Esquadra Paulo José da Silva Gama, Governador nomeado para o Rio Grande do Sul, tomou posse a 30 de Janeiro de 1803. N'este mesmo anno foi alli creada a Junta da Fazenda, ficando extincta a antiga Provedoria. Conservou o governo até a posse do novo Capitão General a 9 de Outubro de 1809, e do Rio Grande passou a governar o Maranhão no mesmo anno. Em 1821 teve o titulo de Barão de Bagé. (Pag. 282).

ANO DE 1808

— Alvará de 23 de agosto, mandando erigir em Villa a Povoação de Porto-Alegre, hoje cidade e Capital da Provincia do Rio Grande do Sul. Foi esta a primeira Villa creada no Brasil pelo Principe Regente depois da sua chegada a este Estado. (Pag.s 290 a 291).

ANO DE 1809

D. Diogo de Souza, primeiro Governador e Capitão General nomeado para a nova Capitania geral do Rio Grande de S. Pedro por Decreto de 25 de Fevereiro de 1807, tomou posse do governo a 9 de Outubro de 1809, e conservou-o até o dia 13 de Novembro de 1814, em que foi rendido. Formou e commandou o exercito chamado de observação na fronteira meridional da Capitania em 1811 e 1812; marchou com elle até as immedições de Paissandú, d'onde regressou em virtude do armistício de 26 de Maio de 1812. Em 1815 teve o titulo de Conde do Rio Pardo. (Pags. 294 e 295).

ANO DE 1811

Havendo-se pelos annos de 1808 e 1809 ateado em Buenos-Ayres o fogo da insurreição, começou alli a lavrar a horrorosa guerra civil, que tão longa e sanguinosa tinha de ser. O Vice-Rei D. Balthazar Hidalgo de Cisneros havia sido deposto em 25 de Maio de 1810, e substituido por uma Junta de nove membros, que em fins do mesmo anno mandou fusilar o General Liniers, vencedor dos Ingleses em Agosto de 1806. O Paraguay e Montevideo ardiam no mesmo fogo, e a guerra de partidos devorava aquellas provincias. Não podia o Brasil ser indifferente ao proximo perigo; organisou-se portanto um exercito de observação na fronteira meridional da provincia de S. Pedro, dividido em duas columnas: a primeira commandada pelo Marechal de Campo Manoel Marques de Souza, e a segunda pelo de igual patente Joaquim Xavier Curado.

Commandava em chefe o Capitão General da Província D. Diogo de Souza, depois Conde do Rio Pardo, e passou revista ás duas Divisões successivamente nos mezes de Fevereiro e Março de 1811. Restava-lhe prover na defesa da fronteira de Missões; em Abril marchou para alli com uma columna das tres armas o Coronel João de Deos Mena Barreto. Em Maio o Coronel Rondeau com as tropas de Buenos-Ayres cercou Montevidéo; Elio, que alli mandava por parte da Hespanha, vendo-se sem recursos, pediu auxilio ao General portuguez. Concentrado o exercito em Bagé, não foi possivel marchar d'alli no rigor do inverno para atravessar uma distancia de mais de cem leguas com os fracos meios, que possuia: indispensavel foi descer a Lagoa Mirim, e seguir em 17 de Julho na direção do Jaguarão. O General Marques adiantou-se e occupou o Serro Largo.

Os insurgentes abandonaram tambem o Forte de Santa Thereza, depois de o haverem minado; porém reparadas as pequenas brechas, o General deixou n'elle sufficiente guarnição, e continuou a sua marcha victoriosa por toda a Campanha até Maldonado. Aqui alcançou um expresso do Governador Elio, participando o armistício arranjado com Rondeau, e requisitando vivamente a retirada das tropas portuguezas; parecia receiar mais da nossa fé do que da de seus verdadeiros inimigos, e por isso precipitou essa ephemera convenção. Prevendo o nosso General as consequencias, não annuiu ás instancias d'aquelle a quem vinha soccorrer. Rondeau, que tinha ordens de evitar todo e qualquer encontro com o exercito pacificador, levantou o cerco e repassou o Prata, em quanto Artigas' atravessava o Rio Negro levando por diante os habitantes da Campanha, desde o rio de Santa Luzia até o Guaraim.) (Pags. 298 e 299).

ANO DE 1812

Novos motivos vieram animar as operações do exercito do Sul: o Capitão General D. Diogo de Souza deixou em 16 de Março de 1812 os quarteis de Maldonado, e a 2 de Maio chegou ás immediações de Paisandú, tendo feito noventa e sete leguas de uma marcha laboriosa; n'esta segunda campanha os combates foram mais frequentes e gloriosos. Artigas havia voltado áquem do Uruguay com tres mil homens, porém o Coronel Costa, acossando-o com a sua columna, o levou de rojo até o outro lado. Nas costas do Rio Negro, no Salto, nas immedições do Serro Largo, e em outras diversas paragens foram os patriotas completamente batidos.

Em meio d'estas victorias annunciou-se um Parlamentario no quartel general portuguez, no dia 10 de Junho de 1812, que vinha de parte da Junta de Buenos-Ayres, e do Enviado portuguez João Rademaker, trazendo a convenção de um armistício por tempo indefinido, e o aviso para que o exercito se retirasse para as nossas fronteiras. O General deu immediatamente a ordem de contra-marcha, e no dia 12 de Setembro

as columnas se dirigiram aos quarteis, que lhes foram destinados em Bagé e na guarda da Conceição.

Esta convenção de armistício tinha a data de 26 de Maio do mesmo anno de 1812, e á ella seguiu-se outro arranjo debaixo do titulo — “Clausulas do Tratado entre os Governos do Brasil e de Buenos-Ayres, na fórma de 16 artigos addiccionaes ao assignado em Maio de 1812” — (V. Correio Brasiliense de Setembro de 1820, pag. 228). Diz o Visconde de S. Leopoldo em uma nota dos seus Annaes, que pessoa fidedigna lhe referira ter ouvido da boca do proprio Rei D. João VI, que os dois successos que mais o magoaram, durante a sua residencia no Rio de Janeiro, tinham sido: a morte de seu Sobrinho o Infante de Hespanha D. Pedro Carlos, casado com sua prima a Princeza da Beira, e este desairoso armistício, que por aziaga coincidência se havia celebrado no mesmo dia da morte do Infante (26 de Maio de 1812) (Pags. 301 e 302).

ANO DE 1813

Alvará de 16 de Dezembro d'este anno, concedendo á villa de Porto Alegre a primazia de Cabeça da Comarca de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e de Santa Catharina. (Pag. 304).

ANO DE 1816

Finalmente succumbiu Montevideo aos esforços da Junta de Buenos-Ayres em 1814, e este triumpho, alentando a guerra civil, que devorava as novas Republicas, ameaçava ao mesmo tempo a paz dos seus vizinhos. O Principe Regente D. João, temendo pela segurança dos limites meridionaes do Brasil, mandou vir de Portugal uma luzida Divisão, composta de voluntarios, á que se uniram outras tropas brasileiras, e com ellas mandou occupar a banda oriental do Rio da Prata. A Divisão, que depois tomou o nome de Voluntarios de El-Rei, composta de quatro batalhões de caçadores, chegou ao Rio de Janeiro no dia 30 de Março de 1816, e tendo deserbarcado apresentou-se em grande parada no largo do Paço no dia 4 do seguinte Abril. Depois de estacionar por algum tempo na armação, do outro lado da bahia, partiu para o Sul no dia 12 de Junho, devendo reunir-se em Santa Catharina com a cavallaria e artilharia da mesma Divisão, que já alli se achavam.

Em quanto o General Carlos Frederico Lecor, depois Visconde da Laguna, com a Divisão de Voluntarios Reaes marchava sobre Montevideo, o General Curado com as tropas brasileiras defendia as Missões contra o cabecilha Artigas, que procurava sublevar-as. Destacando o Tenente Coronel José de Abreu, depois Barão do Serro Largo, com uma columna de 630 homens, logrou este Chefe derrotar Artigas em S. Borja no dia 3 de Outubro do mesmo anno de 1816, depois de ter varrido as margens do Uruguay das partidas, que as infestavam; tendo precedido no dia 24 de Setembro a derrota de um troço de 300 homens da columna

de Fructuoso Rivera pelo Major Manoel Marques de Souza no passo de Chafalote. Pouco depois o Brigadeiro João de Deus Mena Barreto conseguiu outro triumpho contra o mesmo Artigas nas visinhanças de Ynranduy e Paipaes no dia 19 de Outubro.

O General Lecor, avançando pela Campanha, destacou o Marechal de Campo Sebastião Pinto de Araujo Corrêa, com a vanguarda da Divisão de Voluntarios Reaes, afim de occupar o Forte de Santa Thereza, de que se apossou quasi sem resistencia. Depois seguiu o mesmo Marechal para India Morta, e alli derrotou completamente no dia 19 de Novembro a Fructuoso Rivera, que com mais de dois mil gauchos o veio provocar a combate; em quanto o General Lecor occupava Maldonado, donde marchou depois sobre Montevidéo, tendo previamente combinado os seus movimentos com os da pequena esquadra, commandada pelo Conde de Vianna. (Pags. 307 e 308).

ANO DE 1818

D. José de Castello Branco, Conde da Figueira, Governador e Capitão General nomeado para o Rio Grande do Sul, tomou posse do governo em Julho de 1818, e conservou-o até o anno de 1821, em que foi rendido. O Conde da Figueira commandou em pessoa muitas vezes o nosso exercito, e obteve algumas victorias assignaladas, entre ellas a de Taquarembó em Janeiro de 1820. Celebrou no anno anterior a Convenção sobre limites entre o Rio Grande e Montevidéo, e foi incansavel na manutenção da disciplina militar, com que soube sustentar a honra das nossas armas. (Pag. 316).

ANO DE 1821

O Brigadeiro João Carlos de Saldanha Oliveira Souza e Daun (hoje Marquez de Saldanha em Portugal), Governador e Capitão General nomeado para o Rio Grande do Sul por despacho de 26 de Março de 1821, tomou posse do governo d'esta Capitania, que exerceu por pouco tempo. Foi o ultimo que occupou o posto de Capitão General no Rio Grande do Sul. (Pag. 323).

AQUILES PORTO ALEGRE

Discurso lido em sessão do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, de 22 de agosto de 1945.

GASTON HASSLOCHER MAZERON

Aquiles Pôrto Alegre, nasceu na cidade do Rio Grande, no dia 29 de março de 1848 e morreu em Pôrto Alegre, no dia 21 de março de 1926, poucos dias antes de completar 78 anos de idade.

Descrever a vida de Aquiles Pôrto Alegre com todas as suas minúcias, seria uma tarefa muito grande e que talvez fôsse ocupar tôdas as páginas da nossa Revista. Entretanto procurei dar desempenho á missão que recebi para dentro do programa comemorativo do 25.º aniversário do Instituto, homenagear um dos seus fundadores.

Escolhi, Aquiles Pôrto Alegre, porque tenho muitos pontos de afinidade com ele — tanto pelo amor imenso a esta terra querida que é Pôrto Alegre, procurando contar, embora apagadamente a história do seu passado e também porque sofro as ingratidões, que o velho Aquiles sofreu.

O nosso ilustrado confrade Walter Spalding, quando no "Boletim Municipal" homenageou os cronistas da cidade, tanto os mortos, como alguns vivos, escreveu: "Aquiles, como seus irmãos Apolinário e Apeles vieram para a capital ainda crianças e aqui formaram seu espírito.

Os primeiros estudos de Aquiles foram feitos no Colégio Gomes, prosseguindo-os no Colégio Rio Grandense. Na antiga Escola Militar completou o curso secundário desistindo da carreira das armas para ingressar no funcionalismo federal e, depois no magistério."

Quando foi da guerra contra o Paraguai, seguiu para os campos de batalha e o nosso saudoso confrade João Maia, fazendo o seu necrológio na Revista do Instituto, escreveu: "Aquiles Pôrto Alegre, adolescente ainda, marchou, rumo ao território inimigo.

Sua compleição débil, porém, não correspondeu, no momento dado, ao estado de espírito belicoso do mancebo patriota, que baixando ao hospital, dentro em pouco, teve de regressar aos penates."

Foi secretário da comissão promotora da estátua em homenagem

ao Conde de Pôrto Alegre, aqui inaugurada no dia 2 de Fevereiro de 1885 e nesse ato fez o elogio histórico e a biografia do homenageado.

Quando da instalação da Academia Rio Grandense de Letras, no salão nobre do Clube do Comércio, no dia 1.º de maio de 1902 e que tinha como presidente o Dr. Olinto de Oliveira, Aquiles, figurava entre os escolhidos.

Em 19 de Maio de 1894, fez parte com Caldas Junior e Damasceno Vieira, da comissão designada pelo nome de "Tribunal literário", que julgou e desmascarou um cidadão acusado de vários plágios, publicados no "Jornal do Comércio", que aqui era publicado e de sua propriedade.

Quando a Revista do Instituto transcreveu as atas das sessões do Partenon Literário,, que aqui foi fundado em 18 de Junho de 1868, a introdução foi feita pelo nosso ilustrado presidente honorário desembargador Florêncio de Abreu, que referindo-se a Aquiles, assim o classificou: "prosador e cronista fecundo".

Em todas as quarenta e duas atas, encontrei referências á atividade desenvolvida pelo saudoso cronista da cidade, que em 1872 foi eleito para fazer parte da comissão de redação.

Em 1871 vamos encontra-lo fazendo parte de uma organização republicana, que tinha como órgão o jornal "Democracia".

Emprestou a sua colaboração na organização da Exposição Estadual de 1901, tendo feito parte de várias comissões, que julgaram os produtos ali expostos.

Como membro efetivo do Partenon Literário já havia prestado os melhores serviços á causa da abolição dos escravos, que aquela benemérita instituição iniciou.

No dia 7 de Setembro de 1884, foi fundado em sessão solene realizada no salão do Teatro S. Pedro, o "Centro Abolicionista" e entre os eleitos para constituir o seu Diretório, figurava o nome de Aquiles Pôrto Alegre, que aliás é muitas vezes citado pela sua incançável e brilhante atividade em prol da nobre causa pelas colunas do "Jornal do Comércio" do qual era então redator chefe.

Publicando o seu primeiro livro de versos "Iluminuras", em 1884, Silvio Romero, o classificou como o maior lirista riograndense .

Alcides Gonzaga, no seu livro "Homens e coisas de jornal", escreveu: "enfim, os homens mais conhecidos e os fatos mais notáveis da cidade antiga revivem no excelente repositório das reminiscências de Aquiles Pôrto Alegre.

E' de lamentar, apenas, que a existência atribulado dêsse poeta e jornalista não lhe houvesse permitido a elaboração de um trabalho de mais fôlego, para o que não lhe faltavam inteligência, espontaneidade de estilo e senso crítico."

O velho professor, que chegou a possuir bens de fortuna, morreu pobre, vivendo dos seus proventos de uma miserável aposentadoria e

portanto forçado a vender os seus livros, afrontando assim, com os seus quasi 80 anos, cheios de inestimáveis serviços, a estupidez de uns e a maldade de outros.

Sofreu muito o velho lutador e de alguns dos seus muitos livros, que hoje tão bons serviços prestam a quem quizer saber do passado da capital do Rio Grande do Sul, extraí alguns trechos, que dizem bem das suas mágoas e das suas saudades:

Em "Noites de luar": Os poetas que morrem, no verdor dos anos, logo ao publicar os seus primeiros poemas — entram gloriosos na imortalidade, porque não viram negados pela crítica dos mediócrs o seu talento e sua obra.

Nós os que ficamos e sofremos dêsses golpes, não nos conformamos com isto, mas, repito — Deus sabe o que faz."

Ainda no mesmo livro: "E eu, apesar de amoroso por tudo que pertence ao passado, sinto um goso imenso ao ver a mudança material, o aspeto novo, o gosto estético que a cidade apresenta.

Porque, ai de mim! o meu tradicionalismo não foi compreendido, e muitos viram nalguma coisa que escreví neste gênero, de colorido pinturesco, caduquice de velho lamuriento, saturado de bilis rotineira."

No livro "Através do passado": "Mas ah! Como nos falta tanta coisa... Faltam-nos a nossa infância descuidada e a mocidade sonhadora.

A cidade remoeu, embeleza-se, e nós envelhecemos, antes assim. Que a nossa querida cidade se alinde, progrida, brilhe, seja grande."

Não creio ser necessário esclarecer, que Aquiles estava revidando críticas feitas por gente ignorante, que entende que lembrar o passado é menosprezar o progresso.

Do livro "Palavras ao vento": "Eu não sou moço. Muitos e lentos anos passaram sobre a minha cabeça e grandes e crueis golpes vararam o meu coração, mas porque eu sempre procurei no trabalho ininterrupto remédio para os meus males, não sei o que é tédio, o abatimento, a desesperança."

No livro "Sombra das árvores": E quando eu da minha janela, assisti ao desfilar do brilhante cortejo, remoei trinta anos da minha mocidade, em que eu também entrava no cortejo carnavalesco e desfolhava ao vento, num embalo de sonho, a linda flôr dos meus versos românticos.

Bemdito carnaval de 1922!

Sobre os meus cabelos brancos, que menos de velhice o são que de desenganos, espargi o perfume de uma alegria juvenil e a harmonia de uma felicidade indizível".

Referindo-se ao seu jornal, o "Jornal do Comércio", escreveu: "Ao atravessar, ontem, a antiga praça da Quitanda, da Alfândega ou Senador Florêncio, como lhe chamam hoje, estaquei um instante diante

do sítio onde está sendo levantado o alteroso edificio dos srs. Wilson Sons, e conversei durante uns momentos com as minhas saudades e recordações.

E' que naquele lugar nasceram, brilharam e morreram muitos dos meus sonhos, ilusões e esperanças de há quarenta anos atraz."

E finalmente no livro "Jardim de Saudades" faz ainda referências à sua vida de jornalista: "Comecei a escrever aos treze anos de idade numa época em que a literatura no Rio Grande do Sul era uma coisa apagada.

Vieram depois novas inteligências, e eu, que tive um jornal meu, de valor, era o primeiro a dar sempre as boas vindas aos novos poetas e prosadores que surgiam.

A inveja graças a Deus, nunca encontrou guarida no meu coração.

Basta dizer que eu fui o primeiro dono de jornal e jornalista no Rio Grande do Sul que paguei o trabalho dos meus colaboradores literários."

Pôrto Alegre já prestou uma homenagem ao seu grande enamorado, dando seu nome a uma das ruas da cidade. Façamos votos a Deus, para que êsse nome seja eternamente conservado e que as gerações futuras saibam respeitar as decisões de seus antepassados, ao contrário do que a nossa geração tem feito nêsse sentido.

DISCURSO

pronunciado pelo Dr. Dante de Laytano, na sessão de aniversário em 5 de Agosto de 1941, do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, recebendo os novos sócios srs. Nestor Ericksen e Carlos de Paula Couto.

Meus senhores

Somente da bondade do distinto consócio, que preside os destinos da nossa corporação, seria possível se admitir que eu e não outro esteja na tribuna desta sessão de hoje, por todos os títulos, uma sessão magna.

No impedimento do orador oficial da casa, meu caro e ilustrado professor e amigo, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, que se encontra enfermo, me foi dada a eventual honra de discursar na data em que se comemora o nascimento do Instituto, quando são lembrados publicamente os nomes daqueles que a morte arrancou do nosso convívio intelectual embora não nos tivéssemos esquecido e não nos esqueceremos nunca de seus nomes, suas obras e suas vidas; e ainda de discursar, neste dia, para receber os novos companheiros de trabalho, novos, brilhantes e que bem representam uma geração que medita e pensa, estuda e interpreta a história e a ciência da nossa terra tão pouco exaltada numa bibliografia que não chega ocupar uma estante.

Festeja o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul o seu vigéssimo primeiro aniversário de existência profícua, útil e construtiva.

Trinta e quatro homens idealistas, desejosos, de iniciarem entre nós o exame e o debate dos problemas essenciais, da evolução da vida gaúcha fundaram, então uma sociedade de ciências históricas; desses trinta e quatro abnegados, morreram dezesseis e dos dezoito que continuaram a obra iniciada, onze tiveram que se distanciar de Porto Alegre e restam na realidade apenas sete que ainda, na célula de origem, influem para a vitalidade do corpo do Instituto.

Quanto não sofreram essas criaturas para levarem adiante a obra iniciada.

Somos ante gregários; as nossas origens explicam esta desconfiança, certo mal estar, a timidez e uma imensa sensibilidade que nos tornam absolutamente incapazes para a vida em grupos.

A primeira coisa que se faz é procurar cobrir de ridículo os clubes de homens de letras ou de homens de ciência.

Depois começam a abandonar e fugir das fileiras desses mesmos clubes para abalar ou comprometer-lhes a existência .

Mas não é da própria formação étnica que muitas vezes nos vem esse mal — esse bem, dirão os detratores — mas das próprias camadas intelectuais responsáveis pelo enriquecimento do nosso patrimônio mental.

Quando não satisfeitos de investirem contra as instituições de cultura: academia, associações e institutos, investem contra os próprios temas e como não poderia deixar de ser escolheram a história para alvo.

Gilberto Freyre, na introdução de seu último livro **“Região e Tradição”**, grande livro como todos que saem da pena do admirável renovador dos estudos brasileiros, acentua claramente esse aspeto, dizendo: “E se havia atividade antipática aos mais ortodoxos dentre os “modernistas” era a pesquisa histórica e antropológica”.

Depois dos “modernistas” se saciaram de academias de letras e de institutos históricos, e apesar disso as academias e os institutos ficaram incólumes, os “modernistas” tornaram-se lamentavelmente antiquados e seus arrazoados contra a história, por exemplo, são agora velharias sem nenhuma expressão, aliás nunca tiveram expressão, nunca afetaram a ciência brasileira.

Embora o debate seja curiosíssimo para se estabelecer uma tentativa de explicação em torno do regresso às fontes genuinamente brasileiras e em torno do “regionalismo”, “tradicionalismo”, abundantes de sugestões histórico-culturais, não podemos nos deter, por não ser o tema deste discurso, mas não nos furtamos em acrescentar que no Rio Grande do Sul o regional, o tradicional e provincial em cultura (não nos referimos à literatura) readquiriram suas forças. Forças apenas um tanto adormecidas mas não mortas e por elas, forças culturais de história local, velou carinhosamente o nosso Instituto.

Nestes vinte e um anos de existência o Instituto realizou uma obra modesta, é verdade, mas uma obra de significação porque preservou a cultura histórica do R. G. do Sul do abandono, do esquecimento e do desprezo.

As conquistas do Instituto estão nos três congressos de história realizados, na publicação permanente de uma revista, arquivo de valiosas memórias; e na formação de uma biblioteca especializada e no intercâmbio que mantemos com o país e com o estrangeiro .

E em 5 de agosto de 1921, quando o Instituto completava o primeiro aniversário de existência, o sr. Leonardo Truda, então 1.º secre-

tário desta casa, apresentava um relatório que mostrava o rendimento de um ano de trabalho: conferências e o início da publicação da revista, além de outras atividades e concluía Leonardo Truda, nêsse seu relatório: "E' pouco ainda, em relação ao muito que desejamos fazer. Mas é mais que bastante para demonstrar a utilidade da nossa instituição e para documentar o sincero empenho a frisante bôa vontade, o patriótico devotamento com que todos os seus membros aspiraram concorrer para o engrandecimento da terra natal, acenando-lhe um futuro glorioso, calcado nas lições de uma passado cheio de fulgor, que a missão do Instituto é, precisamente, fazer reviver em tôda a sugestiva e magnífica significação".

Era êsse o entusiasmo e era essa a esperança dos fundadores desta casa.

Passaram-se vinte e um anos e já se pôde contemplar o caminho percorrido.

Não só cultivamos as glórias do passado como também os episódios menos belos que por serem do passado é história também.

Porque a nós nos apraz seguir os ensinamento de Tácito, que em "As Histórias", famosa crônica política do império romano desde a queda de Nero até o advento de Nerva, consistiam no que êle dizia: "aquele que se consagra à verdade deve falar sem amor nem ódio".

Nestor Ericksen. Tenho, em nome desta corporação, dar-lhe as boas vindas e não preciso acrescentar que as dou com a mais cara emoção e com o mais vivo apreço, fazendo, nestas rápidas palavras, não o estudo de sua obra e de sua personalidade porque para tal se tornava necessário compôr um ensaio, mas traçar o elogio do amigo — do amigo que se voltou para o exame da história, para a pesquisa dos documentos, para a análise dos factos sul-riograndenses e para a leitura de obras que tratam do Brasil de todos os tempos.

Marco Túlio Cícero, o eterno evocador da conduta moral dos romanos, não diria naqueles diálogos tão ao gosto da gente do Latium: "que a amizade não é outra coisa, senão um final consentimento de todas as cousas divinas e humanas com bemquerença e caridade, e certo que não sei, tirando a sapiência, há outra cousa melhor, que os imortaes deuses concedessem aos homens, que a amizade".

Aí está um conceito profundo do grande Cícero traduzido pelos quinhentistas Duarte de Rezende e Damião de Goes e que coloca num verdadeiro altar a amizade.

A Amisade vem no lugar imediato do saber e da ilustração mas a amizade e o saber não ficam mal um ao lado do outro.

Transportando-nos até nossos dias, o que representam no país do espírito, a França da mais alta civilização intelectual do mundo moderno, aqueles "carnet", "document pour l'histoire", de "La nouvelle revue critique", de Paris, sinão essa afirmação conjunta de amizade e valor.

E entre nós, Nestor Vitor, não escreveu o "Elogio do Amigo" para deixar as páginas mais penetrantes que temos sobre Cruz e Sousa, o poeta negro e Mario de Andrade, uma das organizações mais completas de homens de letras, não assegurou que o estudo sobre um livro ou uma obra de arte se torna vivo e agil quando escrito com o calor da amizade.

Essas palavras querem dizer, afinal, o entusiasmo e a justiça que os teus amigos, eu o menos indicado para proferi-las, estão a sentir pela tua entrada nesta casa.

Diga-se também, que o Instituto não dá honras a ninguém, não dá tão pouco títulos a quem não os tem e representa somente um encargo ou uma pequena recompensa aos esforços de cada um.

Mas proporciona, por vèz, uma intimidade com outras tantas creaturas também experimentadas no trato da história ou proporciona as relações com velhos documentos, mapas antigos, roteiros de várias espécies, livros raros, revistas inacessíveis, publicações de tiragens exíguas, jornais antigos e viajantes que escreveram impressões quasi esquecidas.

E' com este convívio entre homens e coisas, idéas e ideais, creaturas e espírito, que nós nos sentimos satisfeitos, Nestor Ericksen, e satisfeitos ainda por contá-lo de hoje em diante como companheiro dêste ambiente impregnado de história e passado.

A história da imprensa começou a ser feita entre nós, no princípio do século, salientando-se apenas dois nomes: um do sr. Alfredo Ferreira Rodrigues, com as suas "Notas para a história da imprensa no R. G. do Sul", estudos verdadeiramente beneditinos se acrescentarmos que nada havia sido escrito antes e outro do Cel. Tancredo Fernandes de Melo, com seu "Os primeiros jornais do R. G. do Sul", que foram publicados cinco ou seis anos depois do de Ferreira Rodrigues.

Ambos escreveram ótimos ensaios.

A história da imprensa não tem podido ser escrita: Vitor Silva teria remetido, para os organizadores das comemorações do Centenário da Imprensa Nacional, uma preciosa contribuição para a história da imprensa sul-riograndense e os originaes se perderam; o sr. Aurélio Pôrto, um dos mais altos nomes de historiador do Brasil, escreveu, além de interessante ensaio sobre "Notas para a história da imprensa rio-grandense" referentes ao período de 1827-1837, um trabalho quasi completo sobre a nossa imprensa.

Como diz o próprio sr. Aurélio Pôrto: "Coletámos, também, durante alguns anos, em afanosas pesquisas, notas para o esboço de um catálogo da imprensa no Rio Grande. Conseguimos já quasi um milhar de títulos de jornais ali publicados (o autor está escrevendo no Rio de Janeiro), no primeiro século de atividade jornalística, e confiamos êsses dados a amigo estudioso do assunto, que a morte

surpreendeu em plena atividade e, assim, perdemos todo esse copioso material”.

O segundo que se perde.

O sr. Augusto Pôrto Alegre há tempos vem preparando uma obra e pelos títulos do autor é de se esperar um grande livro.

O sr. João Pio de Almeida é também possuidor de um outro trabalho que se conhece a respeito da imprensa gaúcha.

E é só, além está claro das referências dos historiadores gerais como Alfredo Varela e Pereira Coruja, para citarmos apenas os que mais de perto falaram de nossa imprensa.

O divulgador e anotador do “Processo dos Farrapos” é o primeiro afirmar que existe uma grande lacuna da história riograndense ainda não preenchida por não se ter até agora escrito a história de nossa imprensa.

Nestor Ericksen — será esse o seu papel: o de preencher a lacuna da bibliografia sul-riograndense.

Como homem de imprensa, profissional de jornal, leva sobre os seus antecessores que estudaram o assunto do periodismo gaúcho a vantagem de pertencer diretamente à uma classe intelectual da qual os outros — que trataram do mesmo tema — não se cercaram sinão acidentalmente.

Assim a sua posição — Nestor Ericksen — é a de um historiador imediatamente ligado às fontes principais de seu estudo: por vocação, por entusiasmo e por profissão. Haja vista o zelo e o brilho com que exerce as funções de secretário do “Correio do Povo”.

De seus dois trabalhos de estreia fizeram o Dr. Leonardo Macedonia, presidente deste Instituto, e o sr. Silvio Peixoto, decendente de Floriano e Autor de ótimos estudos sobre o Marechal, estudos baseados numa documentação abundante e inédita, o mais lisongeiro conceito crítico.

O Dr. Leonardo Macedonia referindo-se aos “Apontamentos para a História da Imprensa no Rio Grande do Sul” começa dizendo que “o Snr. Nestor Ericksen escreve notavel trabalho”, com a tese que apresenta ao 3.º Congresso de História e Geografia Sul Rio-Grandense, continuando com estas palavras mais: “Antes de historiar a vida jornalística no Rio Grande do Sul o Snr. Ericksen faz um rápido estudo sobre as origens da imprensa no Brasil.”

E assinala o aparecimento dos primeiros jornaes, o Correio Brasiliense, a Gazeta do Rio de Janeiro, que exerceram decisiva influência em tema de civilização no Brasil.

Além desses jornaes, também são comemorados os que apareceram após a suspensão da censura prévia, e circularam com os nomes de Diário do Governo, O Constitucional, O Diário Fluminense e o Reverbero Constitucional”.

Foram esses dois trabalhos que deram, sem favor, um lugar de

destaque ao seu atuoar que passou a figurar entre os historiadores riograndenses de mais méritos.

Com seu último trabalho, Nestor Ericksen; "A origem da imprensa no Rio Grande do Sul", demonstrando que o "Diário de Pôrto Alegre" não era o órgão oficial do governo e que a tipografia do mesmo não era no Palácio, além de outras conclusões interessantes, colocou-se o autor entre os estudiosos mais sérios das letras históricas .

Desejavamos ter aberto as portas do nosso Instituto em primeiro lugar mas o Instituto Histórico do Paraná, da terra natal do nosso novo companheiro de trabalho, fez, antes nós, — Nestor Ericksen — seu sócio.

Em nome do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul dou-lhe — Nestor Ericksen as boas vindas.

Carlos de Paula Couto. — Tôdas aquelas palavras sôbre a amizade servirão tambem para este trecho do discurso e acrescente-se a intenção do nosso Instituto em atrair os valores da nova geração dos estudiosos riograndenses.

O Instituto não teria a veleidade de poder ser considerado um estímulo para os que trabalham; faltam-lhe forças para aspirar tão alto título mas orgulha-se em animar, aplaudir e cooperar com os novos homens de ciência.

Esse papel, sim, o Insitituto deseja desempenhar.

A orientação da casa, por decisão da maioria, será a de receber, sempre que se entender, os da nova geração que por serem jovens não deixarão entretanto de ser menos cultos ou de menos valor.

Carlos de Paula Couto — homem de trinta e um anos e já é autor de perto de quarenta monografias sôbre palentologia.

A revista da Academia Colombiana de Ciências Exatas, Físicas e Naturais publicou-lhe duas ótimas monografias: "Um grande proboscidiario extinto" e os "Chiropteros fosseis do Brasil".

A Academia Colombiana é uma das corporações mais formosas do continente.

Na Argentina, a "Revista geográfica americana" e "Ciência Popular" divulgam-lhe uma série de artigos originaes de paleontologia.

Sabemos do rigor dos argentinos quanto à sua imprensa científica.

"O Rio Grande do Sul é um dos estados brasileiros que mais tem contribuido para o progresso da Paleontologia em nossa pátria", diz o Snr. Paula Couto e diz e o demonstra .

Citam-se as jazidas fosseis descobertas nos municípios de Montenegro, Rio Pardo, Taquarí, Pinheiro Machado, Santa Maria, São Vicente, São Gabriel, Santa Cruz, Farroupilha, Bagé, Livramento, Quaraí, D. Pedrito, Caçapava, etc. e chegam ser contadas perto de 64 jazidas.

No fim da colônia, F. Selow, naturalista alemão "lançou as bases da geologia histórica do R. G. do Sul".

No segundo império: Nataliel Plant, W. Carruthers, Harth e Liaes,

além da expedição de 1870 do Museu de Anatomia Comparada da Universidade de Harvard.

No princípio do século, do Museu Britânico, estuda o primeiro réptil fóssil que fôra descoberto na América do Sul, descoberta proveniente de uma jazida de S. Gabriel.

Seguem-se os trabalhos de White.

Nos nossos dias: Von Huene, da Universidade de Wutemberg, e acompanhado do Dr. Reidolf Stahlecker, realisam notaveis estudos de nossas jazidas fosseis.

Os trabalhos de Tupi Caldas, Pe. Balduino Rambo, Guilherme Rau, Jorge Bahlis, Rodolfo Gleich, Vicentino Prestes, Evaristo Scorza, Levelim Price, Atilio Munari completam o círculo dos estudos da paleontologia sul-riograndense.

Mas a obra de conjunto, a sistemática da matéria e a metodologia científica seriam iniciadas por Carlos de Paula Couto.

Um auto-didata que estuda em contato com o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil e usa uma bibliografia de autores norte-americanos.

Sua orientação é solida, precisa, honesta e rendosa — Carlos de Paula Couto eleva o nome da ciência a que se dedicou.

Seria impossível estudar-lhe a obra porque nos falece especialização da matéria.

Almir de Andrade, na sua recente e esplendida "Formação da Sociologia Brasileira", chama atenção para o caso dos sábios (refere-se aos naturalistas) estrangeiros que fizeram estudos rudimentares e que mesmo êsses rudimentos tiveram de servir de bases dos primeiros

Quer dizer que tôda a nossa ciência não andou sinão em rudimentos durante séculos mesmo quando ela provinha de grandes es-

píritos e grandes culturas mas a ciência é que não estava adiantada.

Os argentinos começaram a trabalhar antes do que nós.

A "Semana de Antropologia" que a Sociedade de Antropologia da Argentina, realisoou em Buenos Aires de 26 de junho a 1.º de julho de 1929, para discutir "Los aborígenes de Santiago del Estero" teve uma síntese paleontologica" a cargo de Alfredo Bordas que bem revela o nível científico dos homens de cultura da vizinha república.

Nós estamos trabalhando agora com mais lastro erudito.

O autor da "Paleontologia do Rio Grande do Sul", obra de um jovem mestre, contribuirá, sem dúvida, para uma melhor expressão da ciência entre nós, de uma ciência ainda quasi sem cathedra e sem livros.

Carlos de Paula Couto, o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul o recebe com júbilo, interêsse e orgulho.

Disse.

Dos descendentes do Vicentista Pedro Leme que foram povoar a sesmaria onde se ergueria Porto Alegre

Capitão H. O. WIEDERSPAHN
Dos Institutos Históricos e Geográficos
do Pará e de São Paulo e do Instituto
Genealógico Brasileiro

I. — **PEDRO LEME** (Pedro Taques, 2.º, 280; S. L., 2.º, 187; Rev. Inst. Est. Gen., 3/4, 12; Rev. Bras., 1, 39; Mons. Paes Cintra, 29), filho de BRAZ TEVES e de LEONOR LEME, ambos naturais da ilha da Madeira de onde vieram já casados para São Vicente entre 1532 e 1544. PEDRO LEME n. São Vicente cerca de 1560 e fal. São Paulo após 1640. Foi homem nobre da governança da terra, tendo ocupado muitos cargos da mesma. Casou 2 vezes, da 1.ª com HELENA DO PRADO e da 2.ª com MARIA DE OLIVEIRA. HELENA DO PRADO (Pedro Taques, 1.º, 349; S. L., 3.º, 145) Rev. Gen. Bras., 1, 39), 1.ª esposa de PEDRO LEME com quem casou em São Vicente, natural desta vila, filha de JOÃO DO PRADO, n. praça de Olivença, província portuguesa de Alentejo, de nobreza conhecida lá, dos primeiros povoadores de São Vicente vindos com outros nobres cavaleiros cerca de 1531 com a frota do capitão-general Martim Afonso de Souza (1500-1571), 1.º donatário da capitania de São Vicente. Mudando-se depois para São Paulo foi aí juiz-ordinário diversas vezes, como em 1588 e 1592, tomou parte numa grande bandeira paulistana que em 1594 foi bater os índios da nação carijó que vinham ameaçando São Paulo. Fal. então no arraial do capitão-mór João Pereira de Sousa Botafogo em Fevereiro de 1597. Em São Vicente c. c. FELIPA VICENTE, n. cerca 1570, fal. São Paulo 27.6.1627, filha de PEDRO VICENTE, povoador de São Vicente, e de MARIA DE FARIA, que em 1544 eram lavradores de grandes canaviais com partido no famoso "Engenho de São Jorge dos Erasmos". Deste consórcio com PEDRO LEME houve 9 filhos (6 homens e 3 mulheres). Este casou 2.ª vez em São Paulo com MARIA DE OLIVEIRA, da qual houve apenas 1 filha.

Pais, segundo o 1.º matrimônio, de:

1.º **LUCRÉCIA LEME** (Pedro Taques, 2.º, 281; S. L., 2.º, 187), n. São Vicente e que c. c. FRANCISCO RODRIGUES DA GUERRA, n. da vila de Castelo de Vide, Portugal, de quem teve, entre outros, ANA DA GUERRA (S. L., 2.º, 188) que foi 2.ª esposa de DOMINGOS DE BRITO PEIXOTO, n. Santos, filho de DOMINGOS DE BRITO PEIXOTO e de SEBASTIANA DA SILVA. Deste matrimônio de ANA DA GUERRA, nasceu o capitão-mór FRANCISCO DE BRI-

TO PEIXOTO, n. São Vicente e que foi com seu pai o fundador da vila de Santo Antonio dos Anjos da Laguna em 1684 e mais tarde em 1715-1718 explorador e descobridor à custa de seus cabedais, dos campos de Viamão no então Rio Grande de São Pedro do Sul. Em 1721 foi-lhe passado por el-rei D. João V. (1689-1750) a carta de capitão-mór português das terras da Laguna, da ilha de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro do Sul, fazendo nela honrosa menção dos serviços por ele prestados. O capitão-mór faleceu em Laguna 4.9.1733 solteiro, deixando descendência ilegítima de mulheres ameríndias da terra, da tribo carijó e grupo étnico tape, da qual descende, por linha feminina a linhagem do brigadeiro sul-riograndense **RAFAEL PINTO BANDEIRA**, n. Rio Grande 16.12.1740 e fal. 9.4.1795, o primeiro luso-brasileiro promovido a este posto.

A descendência de **LUCRÉCIA LEME** encontra-se no 2.º volume de Silva Leme, pgs. 187 a 209 e a família de Pinto Bandeira no 4.º volume dos "Anais do III Congresso Sul-Riograndense de História e Geografia", de 1940, pgs. 2467 a 2508.

2.º **BRAZ ESTEVES LEME** (Pedro Taques, 2.º, 281; S. L., 2.º, 209 e 3.º, 40), c. c. **MARGARIDA BICUDO DE BRITO**, filha de **ANTONIO BICUDO CARNEIRO** (S. L., 6.º, 296 e 297), n. ilha de São Miguel, e de **IZABEL RODRIGUES**, n. São Paulo, cuja descendência consta do 6.º volume de Silva Leme, pgs. 297 a 2298.

3.º **MATHEUS LEME DO PRADO**, que segue.

4.º **Capitão PEDRO LEME DO PRADO** (Pedro Taques, 2.º, 281; S. L., 2.º, 209), n. São Paulo, onde foi morador a princípio e onde ocupou cargos administrativos, tendo aí batizado seus filhos de 1632 a 1646; mudou-se depois para a vila de Jundiá, onde faleceu com testamento em 1658. Casado com **MARIA GONÇALVES PRETO**, n. São Paulo e fal. Jundiá 1674, filha de **SEBASTIÃO PRETO** (S. L., 8.º, 269), n. Portugal e fal. São Paulo 1623, e de **MARIA GONÇALVES MARTINS**; neto paterno de **ANTONIO PRETO**, de nobreza provada de Portugal onde nasceu, em São Vicente cerca 1562 e em São Paulo desde 1574 com família; neto materno de **FRANCISCO MARTINS BONILHA** e **ANTONIA GONÇALVES**. Com descendência no 2.º volume de Silva Leme, pgs. 209 a 240.

5.º **Capitão DOMINGOS LEME DA SILVA** (Pedro Taques, 2.º, 283; S. L., 2.º, 240), n. São Paulo e fal. Sorocaba com testamento 1684; exerceu cargos administrativos em São Paulo e instalou o pelourinho municipal de Guaratinguetá aos 13.2.1651; em São Paulo 19.10.1630 c. c. **FRANCISCA CARDOSO** (S. L., 1.º, 82 e 177), sua 1.ª esposa, n. São Paulo e fal. com testamento 8.1.1678, filha de **ANTONIO LOURENÇO** (S. L., 1.º, 82), fal. São Paulo 1658 e de sua 2.ª esposa **ISABEL CARDOSO**, fal. 1661; neta paterna de **DOMINGOS LUIS**, o Carvoeiro por alcunha, n. de Marinhoto, freguesia de Santa Maria da Carvoeira, Portugal, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, fal. São Paulo 1615, fundador da capela de Nossa Senhora da Luz, da qual se originou o recolhimento da Luz, no atual bairro da Luz em São Paulo, e de sua 1.ª esposa **ANA CAMACHO**, fal. São Paulo 1613, bisneta de **JOÃO RAMALHO**, o grande povoador e patriarca paulistano; bisneta paterna de **LOURENÇO LUIS** e de **LEONOR DOMINGUES**, ambos naturais de Portugal; neta materna de **GASPAR VAZ GUEDES** e **FRANCISCA CARDOSO**, aquele natural da capitania do Espírito Santo e esta falecida São Paulo 1611, filha de **BRAZ CARDOSO**, n. Portugal e fundador de Mogi das Cruzes, São Paulo, e de sua mulher **FRANCISCA DA COSTA**, em título dos Vaz Guedes, 8.º volume de Silva Leme, pg. 535.

Do 1.º matrimônio acima referido, houve 9 filhos. Em 2.ªs núpcias em 1679 em Sorocaba c. c. **MARIA DE ABREU**, filha de **MANUEL BEZARANO** e **POTENCIA DE ABREU**, da qual houve 2 filhos falecidos solteiros. Sua geração do 1.º casamento se encontra no 2.º volume de Silva Leme, pgs. 240 a 261.

6.º **ALEIXO LEME** (S. L., 2.º, 261), de quem nada consta, além da referência ao seu nome.

7.º **JOÃO LEME DO PRADO** (Pedro Taques, 2.º, 313; S. L., 2.º, 262), n. São Paulo e fal. Jundiá com testamento 1677, c. c. **ANA MARIA RIBEIRO**, fi-

Iha de RAFAEL DE OLIVEIRA, o Moço, e de MARIA RIBEIRO. Com geração no 2.º volume de Silva Leme, pgs. 262 a 265.

8.º **HELENA DO PRADO** (Pedro Taques, 2.º, 316; S. L., 2.º, 265), n. São Paulo, onde 8.8.1638 c. c. **PEDRO DE GÓES RAPOSO** (S. L., 3.º, 9), filho do cavaleiro ANTONIO RAPOSO, n. Beja, Portugal, e fal. São Paulo com testamento 7.1.1633, e de ISABEL DE GÓES, sua 2.ª esposa, n. ilha da Madeira e fal. São Paulo 1629, tronco dos Raposos, de São Paulo, dos quais voltaremos a nos referir ao tratarmos de MATEUS LEME DO PRADO, no parágrafo seguinte. Com geração no 3.º volume de Silva Leme, título Raposos Góes, pg. 3 e dos Lemes, 2.º volume, pg. 265.

9.º **FELIPA DO PRADO** (Pedro Taques, 2.º, 316; S. L., 2.º, 265), n. São Paulo, aí c. c. **JUAN DE SANTA MARIA**, n. Castela, que veio em fins de 1609 de Portugal como secretário de D. Francisco de Sousa († 1611), governador-geral do Estado do Brasil de 1591 a 1602, e fal. 1674. Houve 7 filhos, cuja geração consta do 2.º volume de Silva Leme, pgs. 265 a 310. Houve do 2.º matrimônio de PEDRO LEME com MARIA OLIVEIRA, acima referida sómente:

10.º **MARIA DE OLIVEIRA** (S. L., 1.º, 432 e 2.º, 310), c. c. **DIOGO BUENO**, filho do capitão-mór AMADOR BUENO DA RIBEIRA, o "Aclamado" rei de São Paulo em 1641, e de BERNARDA LUIS, filha do já referido DOMINGOS LUIS, o Carvoeiro, e de ANA CAMACHO. Com geração no 1.º volume de Silva Leme, pg. 432 a.

II. — **MATEUS LEME DO PRADO** (Pedro Taques, 2.º, 281; S. L., 2.º, 209 e 3.º, 10), n. São Paulo, aí 24.8.1642 c. c. **BEATRIZ BARBOSA DO REGO**, filha de DIOGO BARBOSA DO REGO, n. Portugal e fal. Guaratinguetá 1661, e BRANCA RAPOSO, n. São Paulo. Esta era a 6.ª filha de ANTONIO RAPOSO, o Velho, acima referido ao tratarmos de HELENA DO PRADO, irmã de MATEUS LEME DO PRADO, n. Beja, Portugal, — tronco da família deste nome em São Paulo e que veio de Portugal à São Vicente em 1581 na armada de D. Diogo Flores de Valdez, tendo sido armado cavaleiro em 1601 pessoalmente pelo governador D. Francisco de Sousa, já referido, em cumprimento de decisão real de D. Felipe II. (1527-1598), rei de Espanha e Portugal, como premio de relevantes serviços prestados à corôa, — e de sua 2.ª esposa ISABEL DE GÓES, n. ilha da Madeira e fal. São Paulo 1629, com quem casou São Paulo, filha de DOMINGOS DE GÓES, n. ilha da Madeira, e de sua 1.ª esposa CATARINA DE MENDONÇA, com quem já veio casado em 1545 da dita ilha para São Vicente, ambos de estimada nobresa, tendo sido dos 1.ºs casais povoadores de São Paulo, transmigrados da vila de São Vicente como dos de 1.º estabelecimento para a fundação da nova vila paulistana.

A geração deste casamento de MATEUS LEME DO PRADO, na maior parte existente então em Guaratinguetá e localidades circunvisinhas do vale paulista do rio Paraíba, vem descrita no 3.º volume de Silva Leme, título dos Raposos Góes, pgs. 10 a 89. Guaratinguetá, atravessada pelo referido rio Paraíba, é das mais antigas cidades da região, pois entre 1630 e 1646 já existia aí um núcleo de povoação e sua Igreja Matriz traz no frontespício o ano de 1630. Parece ter sido fundada oficialmente pelo já referido capitão DOMINGOS LEME DA SILVA, que aí levantou aos 13.2.1651 o pelourinho do novo município creado aos 12.2.1651 por ordem do capitão-mór ouvidor Dyonisio da Costa em nome do donatário D. Diogo de Faro e Sousa, sendo depois considerada, a partir de 5.7.1656, como uma das vilas da Capitania de São Vicente. A cidade por lei provincial de 23.1.1844.

Guaratinguetá, não possui mais, infelizmente, os registros paroquiais do início da vida ali, quando constituída em freguezia, a não ser, como mais antigos, os livros restaurados de batismo de 8.2.1720 a 28.12.1728, "sendo preciso recorrer a todos os elementos informativos" que tão "laboriosamente colhidos, permitem o estabelecimento da desejada ligação dos mais novos guaratinguetenses que no decurso da terceira década do século 18 rumaram para o Rio Grande do Sul, constituindo-se em povoadores das regiões do extremo-sul brasileiro", conforme

expõe o genealogista paulista dr. Carlos da Silveira, em seus primeiros "Subsídios Genealógicos" (Sub. Gen.) de 1942, pgs. 5 e 8.

Pais de, segundo o que Silva Leme poud descobrir:

1.º Capitão **PEDRO LEME DO PRADO** (S. L., 3.º, 10), c. c. **FRANCISCA DE ARRUDA CABRAL**, filha de **MANUEL DA COSTA CABRAL** e **ANA RIBEIRO DE ALVARENGA**, com geração no 3.º volume de Silva Leme, pgs. 11 a 30.

2.º **BRANCA RAPOSO** (S. L., 3.º, 30), c. c. **FELIPE DE GUSMÃO**, com geração descrita no 3.º volume de Silva Leme, pgs. 30 a 32.

3.º **FELIPA LEME** (S. L., 3.º, 32), c. c. **FRANCISCO PEDROSO**, com geração não descoberta por Silva Leme.

4.º **HELENA DO PRADO** (S. L., 3.º, 32), fal. Guaratinguetá 1727, solteira.

5.º **BEATRIZ BARBOSA DO REGO** (S. L., 3.º, 32), fal. Guaratinguetá 1722, foi 1.ª esposa de **JOÃO DO PRADO**, fal. Guaratinguetá 1764, tendo deste matrimônio sómente 1 filha, citada no 3.º volume de Silva Leme, pg. 32.

6.º **LUCRECIA LEME BARBOSA** (S. L., 3.º, 32), que segue.

III — **LUCRECIA LEME BARBOSA** (S. L., 3.º, 32; Sub. Gen. 1, 2, 22, 25, 39 e 63), n. Guaratinguetá, c. c. **FRANCISCO NUNES DA COSTA** (Sub. Gen., pg. 10), n. Rio de Janciro, ou na Capitania do Espírito Santo.

Pais de:

1.º **FABIANA DA COSTA RANGEL** Subs. Gen., 1, 2, 22, 25, 39 e 63, pg. 79; Rev. Gen. Bras., 1.º, pgs. 39 e 40), que segue.

2.º **JOÃO PERES DE GUSMÃO** (S. L., 3.º, 32), c. c. **MARGARIDA BICUDO**, com geração no 3.º volume de Silva Leme, pgs. 32 a 34.

3.º **MARGARIDA NUNES RANGEL** (S. L., 3.º, 34), c. c. **ANDRE' BERNARDES DE BRITO**, fal. Guaratinguetá 1743, filho de **ANTONIO PEDROSO DE ALVARENGA** e **MARIA DA LUZ DO PRADO**, com geração no 3.º volume de Silva Leme, pgs. 34 a 40.

4.º **DIOGO BARBOSA DA SILVA** (S. L., 3.º, 40), de quem nada consta.

5.º **JOSE' BARBOSA LEME** (S. L., 3.º, 40), c. c. **VICTORIA MARIA DE JESUS**, filha de **PASCOAL DA SILVA LEME** e **MARIA PINHEIRO**, com geração no 3.º volume de Silva Leme, pg. 40.

6.º Capitão **MANUEL NUNES BARBOSA** (S. L., 3.º, 40; Sub. Gen., pg. 10) n. Guaratinguetá e aí bat. 20.5.1697, em Guaratinguetá 25.6.1726 c. c. **MARIA LEME DE BRITO** (Sub. Gen., pg. 10), bat. Guaratinguetá 23.11.1713, filha de **ROQUE BICUDO LEME** e **ANA VIEIRA DE BARROS**, citados no 4.º volume de Silva Leme, título Bicudos, pg. 443, ambos também naturais de Guaratinguetá. O casal andou pelo Goiás em 1730, onde lhes nasceu o padre **BENTO LEME BARBOSA**, citado erroneamente por Silva Leme no 3.º volume, pg. 87.

7.º **MATEUS LEME BARBOSA** (Rev. Inst. Est. Gen., 3/4, pg. 220; Sub. Gen., pg. 10), n. Guaratinguetá, c. c. **CESARIA MARIA DE JESUS**, filha de **FRANCISCO NUNES** e **ISABEL DA COSTA**, tendo se trasladado cerca de 1733 para o município de Lavras, em Minas Gerais, batizando 10 filhos na igreja de Carrancas, onde estes deixaram geração.

IV. — **FABIANA DA COSTA RANGEL** (Sub. Gen., 1, 2, 22, 25, 39 e 63, pg. 79; Rev. Gen. Bras., 1.º, pgs. 39 e 40), n. Guaratinguetá cerca de 1672, aí 1697 c. c. **BALTAZAR CORREIA MOREIRA** (Sub. Gen., pg. 41; Rev. Gen. Bras., 3.º, pgs. 39 e 40), n. Guaratinguetá cerca 1666, que em 1719 vieram às autoridades eclesiásticas "pedir a dispensa do impedimento e a revalidação do matrimônio, efetuado em Guaratinguetá por 1697, não o tendo feito antes por doença, por pobreza e pelo encargo de muitos filhos pequenos". Concederam-lhes as autoridades eclesiásticas o que requereram, "revalidando o casamento e mandando que se considerassem legítimos os filhos". (Sub. Gen., pg. 79).

BALTAZAR CORREIA MOREIRA foi filho de **MATIAS MARTINS** e, segundo o dr. Americo Brasiliense Antunes de Moura, citado pelo dr. Carlos da Silveira (Sub. Gen., pg. 41), de sua esposa que seria descendente do 2.º matrimônio de **FRANCISCO ALVARES CORRÊA**, n. da Vila Real, "de nobilíssima ascendência", provedor da fazenda real da Capitania de São Vicente, o qual quando passou pela Baía, foi hospedado pelo governador-geral do Brasil no seu palá-

cio (S. L., 5.º, 431), c. GUIOMAR DE ALVARENGA, n. Rio de Janeiro, filha de MANUEL RODRIGUES DE ALVARENGA, n. Lamego, Portugal, que veio residir no Rio de Janeiro; neto de DOMINGOS RIBEIRO, em São Paulo 1632 c. c. ANDRE' BERNARDES, filho de JOÃO BERNARDES e HELENA GONÇALVES; bis-neto de JOÃO DO PRADO, fal. no sertão 1616 e c. c. MARIA DA SILVA DE SAN PAIO, filha de DOMINGOS MARTINS; tris-neto de JOÃO DO PRADO, natural de Olivença, Portugal, já referido como tronco da estirpe dos Prados em São Paulo, e de FELIPA VICENTE, filha de PEDRO VICENTE e MARIA DE FARIA, dos primeiros povoadores de São Vicente.

Pais de, segundo o que poudo ser descoberto até a presente data, sendo os 3 primeiros com certeza e o último com bastante probabilidade:

1.º LUCRECIA LEME BARBOSA (Rev. Gen. Bras., 1.º, pgs. 35 a 49), n. Guaratinguetá cerca 1700, onde cerca 1723 na freguezia de Santo Antonio da Pádua de Guaratinguetá c. c. JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS, n. vila de Santa Cruz, ilha da Madeira cerca 1691 e que se trasladára para o Brasil no início do século 18, estabelecendo-se primeiramente na referida vila de Guaratinguetá, Capitania Geral de São Paulo e bispado do mesmo nome, situada no vale do rio Paraíba, onde são encontrados traços de sua passagem em 1721. Este fal. freguezia do Triunfo, Rio Grande do Sul, aos 27.9.1771 com 80 anos de idade e sua esposa LUCRECIA LEME BARBOSA na mesma localidade aos 2.10.1800, com cerca de um século de vida, tendo ambos deixado numerosa descendência que foi povoar mais intensamente as plagas sulinas.

JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS, pertencia a uma estirpe de escól das ilhas da Madeira e Terceira, tendo o seu apelido surgido da vila de Dornelas, lugar e freguezia do conselho e comarca de Amares, distrito e arcebispado de Braga, em Portugal. Pertenceram à sua estirpe D. Catharina de Ornelas, que na vila da Praia ergueu um mosteiro de franciscanas, sob a invocação de Nossa Senhora da Luz, onde se recolheu e faleceu com fama de santidade, e também João de Ornelas, n. ilha da Madeira, que socorreu o território de Cafina, na África Ocidental Portuguesa, sitiada pelos mouros, e João Fernandes Vieira, o grande e intrigante herói das guerras contra a Companhia das Índias Ocidentais Holandêsas, em Pernambuco, no século 17, pois o seu nome verdadeiro era Francisco de Ornelas, bat. em 1613 na freguezia da Natividade do Faial, diocese de Funchal.

JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS, n. vila de Santa Cruz, ilha da Madeira, era filho de ANTONIA MONIZ, em 1690 c. c. JOÃO MANUEL PESTANA DE VELOSO, filho de ANTONIO RUAS LOMELINO e de MARIANA MONIZ, sua 1.ª esposa de 1560; neto materno de ISABEL MONIZ DE MENEZES, em 1679 c. c. MANOEL HOMEM DA COSTA, filho de PEDRO JORGE D'ARVELOS e ISABEL DE SOUZA; bis-neto materno de JERONIMO D'ORNELAS E ABREU, sargento-mór da Capitania de Machico, ilha da Madeira, e de BERNARDA DE MENEZES, sua 2.ª esposa, filha de MANUEL DE CASTRO, n. Porto Santo, e MARIA DE MENEZES, de Machico constando sua ascendência, citada por Jorge Godofredo Schell Felizardo, operoso genealogista sul-riograndense, em "O Sesmeiro do Morto de Sant'Ana", publicado no n.º 1 da "Revista Genealógica Brasileira", em São Paulo 1940, até ao seu 9.º avô, JOÃO FERNANDES D'ORNELAS, armado cavaleiro em 1343, e sua esposa MARIA PIRES CARDOSO.

Este JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS dirigiu-se com a sua nova família, a de alguns cunhados, agregados e escravos depois de 1727 para o Sul do Brasil, cujo povoamento se estava intensificando desde a instalação da vila de Santo Antonio dos Anjos da Laguna, cuja administração abrangia, entre 1721 e 1751, as terras da vila e seu distrito com a ilha de Santa Catarina sua anexa, e do Rio Grande de São Pedro. Depois de se demorar um pouco com a família na vila da Laguna, foi só, depois de 1729 e antes de 1732, fixar-se nos então denominados campos de Viamão, onde em 1734 já se encontrava estabelecido com toda a família que trouxera da Laguna, inclusive bens e sé-

quito nas terras onde atualmente assenta o porto e a cidade de Porto Alegre, capital do Estado sul-riograndense do Rio Grande do Sul.

Esta moderna cidade e progressista capital sul-riograndense surgiu aí de um arranchado, conhecido inicialmente como **Porto de Viamão**, logradouro público localizado à margem do então rio Grande de São Pedro, o atual rio Guaíba, onde se encontraram logo moradores de várias procedências, principalmente da Colônia do Sacramento, do próximo Rio Grande, da Laguna, de Curitiba, de Sorocaba e mesmo ilhéos da Madeira e dos Açores. O referido Porto de Viamão, daqui e daí citado como **"Porto do Dorneles"**, constituía na costa fluvial das terras da sesmaria concedida em 5.11.1740, e confirmada em 7.12.1744 e 20.7.1754, ao mesmo JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS, o porto de partida de um excelente caminho fluvial, águas acima, pelos rios Cai, Sinos, Gravataí e Jacuí, ou, águas abaixo, pelo Guaíba afóra até a barra e a vila de Rio Grande de São Pedro. Suas propriedades, conhecidas então como **"Sesmaria do Morro da Senhora Santana"** ou **"Fazenda do Dorneles"**, abrangiam todas as terras onde atualmente se encontra a zona urbana de Porto Alegre, estendendo-se mesmo desde o rio Gravataí até o então denominado arroio Jacaraí ou Jacarei, identificado segundo uns com o atual arroio Capivara e segundo outros com algum afluente meridional, então existente, do Riacho.

A partir de 1752 começaram a chegar, via Santa Catarina, os primeiros casais açorianos destinados ao então denominado Continente de São Pedro, estabelecendo-se os mesmos no referido Porto de Viamão, transformado assim num grande arraial de ilhéos recém-chegados e onde desde fins de 1747 fora erguida uma capela sob a invocação de São Francisco Xavier, constituindo uma capela curada da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, creada por provisão de 14.9.1741, e servindo às necessidades espirituais da família de JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS, dos moradores do Porto de Viamão, desde então também denominado de **"Porto dos Casais"**, e dos demais vizinhos da **"Estancia de Santana"**.

Foi depois do assassinio praticado à traição por JOSE' RAIMUNDO DORNELES, um dos filhos do sesmeiro de Santana, na pessoa de um dos colonizadores mais pobres ilhéos, Antonio Agostinho Castel-Branco, n. Angra, que o primeiro proprietário e morador daquelas terras resolveu, profundamente magoado, mudar-se com toda a família para a freguezia do Senhor Bom Jesus do Triunfo, na confluência dos rios Taquari e Jacuí e próximo das propriedades de duas de suas filhas casadas já, vendendo em 4.12.1762 pela importância de 8:000\$000 suas propriedades na **"Fazenda do Morro de Santana"** a Inacio Francisco, de quem poucas notícias se tem, a não ser que receberia mais tarde uma indenização por estas terras onde se iriam instalar os casais açorianos como colonizadores em torno do núcleo formador da atual cidade de Porto Alegre. Com a invasão vitoriosa dos castelhanos do rio da Prata sobre a fronteira do arroio Chuí e a tomada de Rio Grande em 1763 e as consequentes operações de guerra que durariam até 1777, deram grande impulso ao novo arranchamento do Porto de Viamão ou dos Casais os numerosos refugiados provenientes tanto de Rio Grande como da ilha de Santa Catarina, além dos contingentes militares concentrados aí com outros tantos funcionários e respectivas famílias. Segundo provisão régia de 26.3.1772 fôra desmembrada a capela de São Francisco do Porto dos Casais, empossando-se o seu primeiro vigário em 22.5.1772. Seu orago foi substituído por meio de carta pastoral de 18.1.1773 de São Francisco do Porto dos Casais para o de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre. Desde então passou o antigo Porto de Viamão ou Porto dos Casais a denominar-se oficialmente **Porto Alegre**, denominação conservada até aos nossos dias. Passou a ser a séde da administração da capitania sulina desde que para aí se mudou em 24.7.1773 o benemérito governador brigadeiro José Marcelino de Figueiredo e a seguir forçou a segui-lo todos os componentes da Câmara de Viamão, cuja primeira sessão em Porto Alegre poudo realizar-se a 6.9.1773.

Foi creada vila pelos alvarás de 23.8.1808 e 27.12.1810 e instalada em 11.12.1810. Elevada à categoria de cidade pela carta imperial de 14.11.1822.

Do casal **LUCRECIA LEME BARBOSA** e **JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS**, falecidos ambos na freguezia do Triunfo, como já foi referido, segundo as investigações do genealogista sulriograndense Jorge Godofredo Schell Felizardo, que também já foi aqui citado, houve 10 filhos e deste mais 2 ilegítimos, que se constituiriam em vetustos troncos da família sul-riograndense, cuja descendência o mesmo genealogista citou, em suas duas primeiras gerações, no seu já referido trabalho, publicado na "Revista Genealógica Brasileira", N.º 1, do 1.º Semestre de 1940, pgs. 43 a 49.

2.º **ANTONIO CORREA RANGEL** (Rev. Gen. Bras., 1.º, pg. 40), n. Guaratinguetá cerca 1708, fal. Santo Amaro, Rio Grande do Sul, 11.6.1788, c. c. **MARIA DA ROCHA DE CARVALHO**, n. freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Mogi-Guaçu 1719, São Paulo, fal. Santo Amaro, Rio Grande do Sul, 25.2.1819, filha de **MANUEL DA ROCHA DE CARVALHO**, n. Portugal, e **ISABEL PEDROSO DE MORAES** (S. L., 3.º, 171), n. Parnaíba, São Paulo.

Da descendência deste casal, não temos informações em mão.

3.º **BEATRIZ BARBOSA RANGEL** (Rev. Gen. Bras., 1.º, pg. 40), n. Guaratinguetá cerca 1714, fal. Porto Alegre 6.11.1794, c. c. **DIONISIO RODRIGUES MENDES**, n. vila da Alvora, comarca de Tomar, patriarcado de Lisboa, Portugal, fal. Viamão, Rio Grande do Sul, 14.8.1791 com mais de 90 anos. Foi dos primeiros povoadores do Rio Grande do Sul, provindo com outros mais da vila da Laguna onde lhe nasceram os primeiros filhos. Estabeleceu-se na região atual de Belém Velho, "onde as vetustas figueiras da praça assinalam o local das mangueiras da estância de Dionisio", cujo nome "está também ligado à ponte sobre o rio Guaíba, ao Sul de Porto Alegre. Os campos que povoara tinham pouco mais ou menos duas léguas de extensão e em sua companhia viviam em 1785 alguns filhos e genros que viviam de suas lavouras e criação de animais", segundo escreveu em 1931 o incansável pesquisador sul-riograndense general João Borges Fortes, já falecido, em seu opúsculo editado no Rio de Janeiro "Troncos Seculares. O povoamento do Rio Grande do Sul", pg. 57.

Deixou este casal grande descendência, descrita em parte pelo mesmo pesquisador no referido opúsculo, pgs. 103 a 167.

4.º **MARIA LEME BARBOSA**, n. Guaratinguetá, que ao vêr do diversas vezes citado genealogista sul-riograndense Jorge Godofredo Schell Felizardo em carta ao organizador deste apanhado genealógico, que se acha de acordo aqui com o mesmo, é admissível seja outra irmã de **LUCRECIA LEME BARBOSA**, a já mencionada esposa de **JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS**, ou, na pior das hipóteses, parenta muito próximo daquela, c. c. **ANTONIO MONTEIRO LOBO**, n. na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Jacaré, povoado fundado em 1652 por Antonio Afonso e seus filhos no vale paulista do rio Paraíba, elevada à vila em 24.11.1653 pelo donatário da Capitania de São Vicente D. Diogo de Faro e Sousa e instalada cerca de 1655, no então bispado de São Paulo. Provavelmente acompanharam ou seguiram ao casal primeiro povoador da sesmaria da Santana, às margens do rio Guaíba, pois em Abril de 1758 surgem como moradores da "Fazenda do Dorneles", conforme se depreende das anotações do falecido historiador e genealogista sul-riograndense coronel Aurélio Porto às "Publicações do Arquivo Nacional", volume XXIX, de 1933 no Rio de Janeiro, sobre o "Processo dos Farrapos", pg. 413.

Outra coincidência que milita em favor desta hipótese é o fato de haverem os primeiros povoadores companheiros de **JERONIMO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS** transportado para sua nova gléba nomes de sua terra natal, no caso a designação do arroio Jacaraí ou Jacaré num dos mínimos afluentes do rio Guaíba, como já referimos. Como no Rio Grande do Sul não se assinalaram jacarés, este nome foi dado em lembrança da vila natal de **ANTONIO MONTEIRO LOBO**, o marido de **MARIA LEME BARBOSA** a presumida irmã da esposa do sesmeiro acima citado, pois a designação paulista surgira como corruptela do primitivo Jacaré-ig, ou rio de Jacarés, próximo àquela vila do rio Paraíba. E já na carta de sesmaria da "Fazenda de Santana", doada a **JERONI-**

MO DE ORNELAS MENEZES E VASCONCELOS e passada em 5.11.1740 vem citado o "rio Jacarahy" como divisório.

Dentre os descendentes deste casal, além dos referidos por Aurélio Porto na anotação acima citada, encontram-se os sul-riograndenses da numerosa estirpe dos **di Primio**, à qual pertence também o organizador deste apanhado que é assim, pelo lado materno e linhagem feminina, 8.º descendente do mesmo casal.

BIBLIOGRAFIA

I. — GENEALOGIA.

- 1) **NOBILIARCHIA PAULISTANA** histórica e genealógica, por Pedro Taques de Almeida Paes Leme. Vol. II, 2.ª edição publicada no volume XXXIX, de Dezembro de 1940, da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo".
- 2) **GENEALOGIA PAULISTANA**, por Luiz Gonzaga da Silma Leme. Vols. 2.º e 3.º. Duprat & Comp., rua Direita 14, São Paulo 1904.
- 3) **TRONCOS SECULARES**. O povoamento do Rio Grande do Sul. Por general João Borges Fortes. Rio de Janeiro 1931.
- 4) **O SESMEIRO DO MORRO DE SANT'ANA**, de Jorge G. Felizardo. "Revista Genealógica Brasileira", ano I, 1.º semestre de 1940, N.º 1, pgs. 35 a 49.
- 5) **SUBSIDIOS GENEALÓGICOS**, pelo dr. Carlos da Silveira. Volume 3.º da "Bibliotéca Genealógica Brasileira", São Paulo 1942.

II. — HISTÓRIA.

- 1) **PROCESSO DOS FARRAPOS**. Anotações do coronel Aurelio Porto. Tomo 1.º. "Publicações do Arquivo Nacional", volume XXIX, Rio de Janeiro 1933.
- 2) **ANAIIS DO III CONGRESSO SUL-RIOGRANDENSE DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**. 3.º volume. Porto Alegre 1940

Teses: 1) **PORTO ALEGRE NO SEculo XVIII**, por De Paranhos Antunes — pgs. 1037 a 1069.

2) **FREGUEZIAS, VIGARARIAS, CURATOS E VARAS, DA FUNDAÇÃO DO RIO GRANDE À REPUBLICA**, por Walter Spalding. — pgs. 1441 a 1454.

3) **PORTO ALEGRE**. Síntese histórica. De estância à capital. Por Jaci Antonio Louzada Tupi Caldas. — pgs. 1527 a 1570.

- 3) **OS MUNICÍPIOS PAULISTAS**. Publicação oficial, organizada por Eugenio Egas. Em 2 volumes. Secção de Obras d' "O Estado de São Paulo", São Paulo 1925.
- 4) **CRIAÇÃO DA VILA DE JACAREÍ**. "Boletim do Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo" — Maço I (cont.) 1721-1822 (Tempo colonial) — Secção do Arquivo Histórico da Secretaria da Educação e Saúde Pública. Vol. II — Tipografia do Globo, São Paulo 1942 — Pgs. 79 a 84.